SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2635

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

A Senhora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do **Concurso Público nº 001**, **Edital nº 001/2016**, através do **Edital nº 002/2016/CMMA**, publicado em 23 de agosto de 2016, bem como a **Portaria nº 011/2020,** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Câmara Municipal, ***CONVOCA*** os candidatos classificados relacionados no anexo único deste edital, para se apresentarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, sob pena de desistência voluntária da vaga, para a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, comparecerem junto a Secretaria Municipal da Câmara, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro da Cidade Alta, no horário de **08h00min as 12h00min**, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
01 - Documento identificação civil - RG;
02 – Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
03 - Titulo de Eleitor com comprovante da última eleição;
04 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
05 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
06 - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se houver);
07 – Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
08 - Certificados de Alistamento Militar ou comprovante de adimplência junto ao serviço militar (sexo masculino);
09 - Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade – cópia AUTENTICADA);
10 – Comprovante de Endereço Residencial;
11 - Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver);
12 - Número do PIS/PASEP (se tiver);
13 - Cartão Nacional de Saúde;
14 - Carteira Nacional de Habilitação-CNH, não vencida (para o cargo de Motorista);
15 - Telefone para Contato;
16 - Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Policia Federal e Justiça Federal);
17 – Comprovar o exigido no item 2.7 do Edital do Concurso: não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
18 – 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
19 – Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
20 - Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, e c da Constituição Federal;
21 – Atestado de aptidão física e mental fornecido por um profissional do Sistema Municipal de Saúde;
22 - Curso Técnico em Área Específica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (para o cargo de Técnico em Informática).

Câmara Municipal Monte Alegre (PA), em 14 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020.
ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
03	WALDICLEIA DA SILVA BARBOSA

Câmara Municipal Monte Alegre (PA), em 14 de dezembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E8BB49A6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DI 024/2020 - CMP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 024/2020 – CMP
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA:REI DO CARTUCHO LTDA
CNPJ:09.251.721/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR:R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal, Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 11 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:584F09A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 355/2020

DECRETO LEGISLATIVO N. º 355/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao senhor MANOEL PEREIRA DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu, Dorismar Altino Medeiros, presidente do Poder Legislativo, nos termos do Art. 50 e do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis a citar o Art. 24 em seu inciso XVIII e o Art. 99, em seu § 1º, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor **MANOEL PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA** pelos relevantes serviços públicos prestados à sociedade Xinguarense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 28 de Outubro de 2020.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:567C0FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 356/2020

DECRETO LEGISLATIVO N. º 356/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao senhor FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu, Dorismar Altino Medeiros, presidente do Poder Legislativo, nos termos do Art. 50 e do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis a citar o Art. 24 em seu inciso XVIII e o Art. 99, em seu § 1º, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Xinguarense ao Senhor **FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS** pelos relevantes serviços públicos prestados à sociedade Xinguarense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 08 de Dezembro de 2020.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:BB6C5E80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.563/2020. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº.563/2020. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, Prefeito Municipal de Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que a Câmara Municipal de Abaetetuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a reconhecimento do cargo de provimento de Condutor de Ambulância, em atenção ao que institui o Art. 145-A da Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º. Os funcionários públicos efetivos que exercem o cargo de motorista, lotados junto a Secretária Municipal de Saúde e estão exercendo função como Condutor de Ambulância deverão manifestar-se por escrito, no prazo de 120 dias após da publicação desta lei, se querem ingressar no cargo de Condutor de Ambulância ou se pretendem permanecer no cargo de motorista.

§ 1º - Caso façam a opção pelo ingresso no cargo de Condutor de Ambulância, deverão no prazo de 180 dias comprovar o treinamento especializado para o cargo de Condutor de Ambulância, nos termos do Art.145-A da Lei 9.503/97.
§ 2º - Ao servidor que se encontrar afastado por motivo de doenças, férias e outros afastamentos considerados de efetivo exercício, o prazo

consignado no § 1º será contado a partir data em que reassumir suas funções.
§ 3º - Os atuais titulares dos cargos de motorista e que atuem como Condutor de Ambulância, que não realizarem a opção na forma e no prazo previsto neste artigo permanecerão exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam e colocados à disposição da administração para lotação dos mesmos em outros setores da administração municipal.

Art. 3º - O ingresso nos cargos de Condutor de Ambulância far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas de títulos, obedecidos os seguintes requisitos.
I – Certificado de conclusão do ensino médio;
II – Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
III – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" ou "E".
IV – Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de veículos de Emergência reconhecimentos pelo DETRAN-PA, de que trata a Resolução COTRAN nº. 285, de 29 de julho de 2008;
V – Certificação de capacitação em Curso de Atendimento Pré-Hospitalar, com cargo horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º. As atribuições básicas dos servidores ocupantes de cargo de Condutores de Ambulância são:
I – Conduzir veículos terrestres de urgência, destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
II – Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
III – Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
IV – Conhecer a malha viária local;
V – Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistência local;
VI – Auxiliar a equipe e saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas mobilizações e transportes de vítimas;
VII – realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
VIII – identificar todos os tipos de matérias existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Art. 5º - A jornada de trabalho do Condutor de Ambulância será de 30 (trinta) horas semanais, que poderá ser cumprida, a critério da Administração, como diarista ou em regime de plantão.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 dezembro de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:DD86594E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 558/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI N° 558/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte lei.

Art. 1º - A jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, servidor ou empregados da Administração Direta e Indireta do município de Abaetetuba-Pará será de até 30 (Trinta) horas semanais.
§ 1° - São considerados profissionais de enfermagem os compreendidos estabelecidos na Lei 7.498/1986.

Art. 2º - A Jornada de trabalho não excederá as 120 horas mensais.
§ 1° - As horas ou suas frações que excederem a carga horária mensal serão consideradas como horas extras a serem pagas na forma das Leis trabalhistas vigentes no país, com exceção daquelas realizadas para fins de compensação de horas não trabalhadas.
§ 2° - Os profissionais de regime de plantão que excederem a carga horária de 120 horas mensais receberão em forma de plantões extras.

Art. 3° - Aos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem vinculados aos Programas ou Estratégias que executem as normativas do Ministério da Saúde, com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, serão consideradas e pagas gratificações, de acordo com a avaliação da Gestão municipal em acordo prévio com as categorias.
§ 1° - Cessando a vinculação do profissional ao Programa ou Estratégia do Ministério da Saúde, este retoma a jornada de trabalho que trata o Art. 1°.
§ 2° - Não haverá o pagamento das horas extras não trabalhadas em virtude de falta justificada ou injustificada, falta abonada, férias, licenças ou afastamentos de qualquer gênero, feriados, pontos facultativos ou qualquer outra situação na qual não ocorra a execução das horas extras.

Art. 4º - A regulamentação da Jornada de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais, tampouco na redução de gratificações, adicional por tempo de serviço, insalubridade, sexta parte, salário família ou qualquer outro adicional que exista ou venha a existir.

Art. 5º - As horas normais de trabalho e as eventuais horas extras deverão ser registradas em livro ponto ou em ponto biométrico digital, conforme normas vigentes da municipalidade.
Parágrafo Único - As chefias imediatas de cada setor ficam obrigados a comunicarem oficialmente ao setor de Recursos Humanos, bem como registrar em frequência, para fechamento de folha de pagamento, as horas extras realizadas por cada profissional.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 09 de novembro de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:9D7FEB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 .

DECRETO Nº 492/2020 de 17 de agosto de 2020 .

ALTERA O DECRETO 487/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020 QUE NOMEIA MEMBROS PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação subsequente;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto n° 492/2020 de 17 de setembro de 2020, passa a vigorar com a composição dos seguintes membros:

Art. 2° .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Debora Maria da Silva Pinto

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 17 agosto de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:2E4C4587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 502/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, PELO FALECIMENTO DE NEUZA RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que faleceu nesta sexta-feira, dia 04, a professora, poetisa, escritora, teatróloga, compositora e cantora Neuza Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a este município e que muito contribuiu para o desenvolvimento e crescimento da cultura do município de Abaetetuba;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Abaetetuba -PA, pelo falecimento de Neuza Rodrigues da Silva ocorrido no dia 04/12/2020 em Abaetetuba/PA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 04 de dezembro de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:F6005677

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-42

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE Abel Figueiredo, em cumprimento à ratificação procedida pelo sr Hildefonso de Abreu Araújo, prefeito municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
objeto prestação de serviço na limpeza de 7500 m² de gramado estádio Morumbi com a retirada manual da ervas daninhas
contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL DE FIGUEIREDO
contratado ACG CONSTRUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EP pelo total R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais) fundamento legal art. 24, inciso II , da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores declaração de dispensa de licitação emitida pela comissão de licitação e ratificado pelo sr Hildefonso de Abreu Araújo, prefeito municipal. Valdir Rodrigues Santo comissão de licitação

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8E460492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no SAMU, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 11 de dezembro de 2020, para levar a paciente THALIA SOUSA RIBEIRO, para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de dezembro de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:27E797D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Conceição do Araguaia, no dia 11 de dezembro de 2020, para levar a paciente de COVID-19 JUCELIA SOUZA NERES, para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9FC5B1AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **MARIA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 11 de dezembro de 2020, para acompanhar a paciente de COVID-19 JUCELIA SOUZA NERES, para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:11C55D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias ao Sr. **ANTÔNIO DÁRIO DA COSTA,** lotado no cargo de mecânico, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 26 de Fevereiro de 2019 a 25 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 02 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4B635FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/GPMAAN/2020

Em 02 de Dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora efetiva, Srª. **IVONE NOVAES PANSIERE,** Coordenadora Pedagógica, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, período aquisitivo de 04 de Agosto de 2014 a 03 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 02 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A881C2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/GPMAAN/2020

Em 02 de Dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora efetiva, Srª. **JAKELINE BARBOSA DA SILVA,** Professora, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, período aquisitivo de 02 de Abril de 2015 a 01 de Abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 02 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:88350475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 01 de Dezembro de 2020**.**

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMARY MARINHO DE ABREU**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, para deslocar-se até a cidade de Belém– PA, para resolver assuntos da Secretaria de Assistência Social junto a SEASTER-Secretaria de Estado de Assistência Social e na COHAB, nos dias 01 a 04 de Dezembro de 2020, autorizando 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 01 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5CA6F2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 09 de Dezembro de 2020**.**

"DESIGNA O SECRETÁRIO DE PLENEJAMENTO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **THAUENY MOURA STIVAL**, Secretário de Planejamento, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Belém– PA, para participar de reunião junto a SEMMA e na Casa Civil, nos dias 09 a 11 de Dezembro de 2020, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B86620B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 09 de Dezembro de 2020**.**

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMARY MARINHO DE ABREU**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, para deslocar-se até a cidade de Belém– PA, para participar de reunião junto a SEMMA e na Casa Civil, nos dias 09 a 11 de Dezembro de 2020, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CA29A5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 09 de Dezembro de 2020**.**

"DESIGNA O VICE - PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Belém - PA, para participar de reunião junto a SEMMA e Casa Civil, nos dias 09 a 11 de Dezembro de 2020, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada,

totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3C0BB7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 09 de Dezembro de 2020**.**

"DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito Municipal, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Belém - PA, para participar de reunião junto a SEMMA e na Casa Civil, nos dias 09 a 11 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:EDB62A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0160/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***HAROLDO PINTO DE OLIVEIRA,*** *o Título Definitivo* ***1489*** *de um terreno urbano denominado lote 22 quadra 10, situado na Passarela Água Azul, s/n, Canteiro Central. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Passarela Av. Lago Azul, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), ao FUNDO limita-se com o lote 01, medindo 25,17m (vinte e cinco metros e dezessete centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com a Av. Brasil medindo 34,33m (trinta e quatro metros e trinta e três centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com os lotes 02 e 21, medindo 34,91m (trinta e quatro metros e noventa e um centímetros), com uma área total de 868,26m² (oitocentos e sessenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), com um perímetro de 119,41m (cento e dezenove metros e quarenta e um centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:223EF3D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0161/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***ELIETE PEREIRA SENA DA PAZ,*** *o Título Definitivo* ***1490*** *de um terreno urbano denominado lote 5-A quadra 07, situado na Passarela PA-279, s/n, Canteiro Central. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a ROD. PA 279, medindo 10,00m (Dez metros), ao FUNDO limita-se com Área Publica , medindo 10,00m (Dez metros), e com a LAT. DIREITA limita-se o com Área Publica, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 05, medindo 24,00 (vinte quatro metros), com uma área total de 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados), com um perímetro de 68m (sessenta e oito metros). ART. 2°.*** *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:ED1C1985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0162/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***LEOVIGILDO BARBOSA DE ARRUDA,*** *o Título Definitivo* ***1491*** *de um terreno urbano denominado lote 02 quadra 03, situado na Passarela PA-279, s/n, Canteiro Central. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a ROD. PA 279, medindo 49,62m (Quarenta e nove metros e sessenta e dois centímetros), ao FUNDO limita-se***

com Área Publica , medindo 49,88m (Quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se o com Área Publica, medindo 18,35m (Dezoito metros e trinta e cinco centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com a Rua São Sebastião, medindo 17,85 (Dezessete metros e oitenta e cinco centímetros), com uma área total de 900,45m²(Novecentos metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com um perímetro de 135,70m (Cento e trinta e cinco metros e setenta centímetros). ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:43570FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0163/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***VOLNEI CARLOS SCHVINDEN,*** *o Título Definitivo* ***1479*** *de um terreno urbano denominado lote 395 quadra 80, situado na Rua. Luciano Prudente, s/n, Centro. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Luciano Prudente, medindo 12,00, m (doze metros), ao FUNDO limita-se com os lotes 172 e 188, medindo 12,00, m (doze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 407, medindo 30,00m (trinta metros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 346, medindo 30,00m (trinta metros), com uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com um perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros).***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E4D511EB

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 070/GPMAAN/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. ANO X/Nº 2286, DIA 30 DE JULHO DE 2019.

Onde se lia:
"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o Imóvel pertencente à **RONALDO ROCHA PEREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF: 686.153.452-87, com sede na Avenida Paulo Guimarães, s/n Centro, Água Azul do Norte, e compreendendo UM LOTE DE TERRA URBANO, designado de LOTE 08, Quadra 10, situada na PA-279, Setor Canteiro Central, com área total de 3.000,04 m² (três mil metros e quatro centímetros), limitando-se a Frente com a PA 279, medindo 48,00 m (quarenta e oito metros), ao Fundo limita-se com a Avenida Lago Azul, medindo 51,01 m (cinquenta e um metros e um centímetros), e com a Lateral Direita limita-se com a Avenida Paulo Guimarães, medindo 60,56 (sessenta metros e cinquenta e seis centímetros), e com a Lateral Esquerda limita-se com o Canteiro Central, medindo 60,82 (sessenta metros e oitenta e dois centímetros). Perfazendo um perímetro de 223,43 m (duzentos e vinte e três metros e quarenta e três centímetros)."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o Imóvel pertencente à **ARISMAR CÂNDIDO PEREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF: 789.204.772-72, RG: 484499 SSP/GO, com sede na Avenida Lago Azul, s/n Centro, Água Azul do Norte, e compreendendo UM LOTE DE TERRA URBANO, designado de LOTE 08, Quadra 10, situada na PA-279, Setor Canteiro Central, com área total de 3.000,04 m² (três mil metros e quatro centímetros), limitando-se a Frente com a PA 279, medindo 48,00 m (quarenta e oito metros), ao Fundo limita-se com a Avenida Lago Azul, medindo 51,01 m (cinquenta e um metros e um centímetros), e com a Lateral Direita limita-se com a Avenida Paulo Guimarães, medindo 60,56 (sessenta metros e cinquenta e seis centímetros), e com a Lateral Esquerda limita-se com o Canteiro Central, medindo 60,82 (sessenta metros e oitenta e dois centímetros). Perfazendo um perímetro de 223,43 m (duzentos e vinte e três metros e quarenta e três centímetros)**.**"
Justifica-se em decorrência de erro técnico do departamento de terrenos e terras patrimoniais.

Água Azul do Norte-PA, em 14 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F1172207

GABINETE DO PREFEITO
TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 218/GPMAAN/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020, ANO XII/N° 2620.

A presente anulação do ato de publicação se dá em decorrência da servidora exercer cargo de Agente Político.

Os efeitos desta anulação retroagem ao dia 18 de Novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:049193E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 018/2020 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos**

quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 018/2020 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 139/2020 SEVPB, datado de 14 de dezembro de 2020, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **E. dos S. P.,** servidor público lotado no Setor de Vigilância da Prefeitura de Barcarena.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 14 de Dezembro de 2020.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B5904C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-068/2020

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Prefeitura Municipal e Pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as secretarias da prefeitura municipal de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao item 24, subitem 24.2.2 do edital, Art. 20 do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB, e Art. 21, § 4° da Lei n°. 8.666/93. **EDITAL**: O edital alterado encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirido no portal da transparência da Prefeitura e comprasnet, nos respectivos endereços eletrônicos: **Prefeitura Municipal de Barcarena:** www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; **Sistema Comprasnet:** www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425). A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 15/12/2020 às 09h00 (horário de Brasília), sendo remarcada para o dia 29/12/2020, no mesmo horário.
Barcarena-PA, 14 de dezembro de 2020.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira da CPL – PMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F3C51E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-065/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, e do Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-065/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B08, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2609, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, Sistema Comprasnet todos de 09/11/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e 10.024/2019 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013 e 1216/2017 – GPMB, sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender a secretaria municipal de administração e tesouro do município de Barcarena, do município de Barcarena/PA, em conformidade com seu edital e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1-COURACO COMERCIAL LTDA R$ 2.349,60: 2- E do S MACEDO DA SILVA R$ 45.780,20: 3-CONFECÇÕES L. C EIRELI R$ 73.440,00: 4-MARIA ELIANE PEREIRA R$ 59.833,80**: **5-MMD PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI**: **6-SML- SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: 7-PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI R$ 28.579,50: 8-JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO R$ 70.915,00: 9-IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS**

Barcarena/PA, 14 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA.
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F46EDC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 2020091204. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO-PA E POSTO PACHECO 1 LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da cidade de Bonito-PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93, Alterada. LICITAÇÃO/MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-041202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041202/PMB.

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:24C34FC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 2020091203. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO-PA E POSTO PACHECO 1 LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da cidade de Bonito-PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93, Alterada. LICITAÇÃO/MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-041202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041202/PMB.

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:E9087958

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 2020091202. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO-PA E POSTO PACHECO 1 LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da cidade de Bonito-PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93, Alterada. LICITAÇÃO/MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-041202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041202/PMB.

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:1EBEF07E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 2020091201. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA E POSTO PACHECO 1 LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da cidade de Bonito-PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93, Alterada. LICITAÇÃO/MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-041202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041202/PMB.

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:80D2C148

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do 1º termo aditivo do contrato 20190528 da Inexigibilidade nº 6/2019-26112019, publicado na FAMEP, pág. 35, no dia 14/12/2020, onde se lê: Acréscimo no valor do contrato: R$ 1.250,00. Leia-se: Acréscimo no valor do contrato: R$ 2.000,00. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 14 de dezembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:88116988

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-037

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REIS. Valor Global: R$ 40.200,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA.

Bragança, 25 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-037

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REIS. Contrato nº 2020789. Valor Global: R$ 26.400,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 26/11/2020 à 25/11/2021. Assinatura do contrato: 25 de novembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BF757BA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE nº CC17/2017
HOMOLOGO a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº CC17/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPAROS EM PREDIO EM ALVENARIA, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DA IST, AIDS E HEPATITE/CRIAH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO seu objeto a L S R DA SILVA & CIA LTDA-ME – CNPJ 14.237.454/0001-95, **Valor Global R$ 45.050,45** para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 20/07/2018.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPAROS EM PREDIO EM ALVENARIA, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DA IST, AIDS E HEPATITE/CRIAH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº CC01.17/17 - SMS** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: L S R DA SILVA & CIA LTDA-ME – CNPJ 14.237.454/0001-95. **Total R$ 45.050,45**. Vigência: 20/07/2018 a 20/11/2018.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:94B8FE52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28 de Dezembro de 2020 às 08hs: 00 no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 195/2020/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 057/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio alimentar dos programas vinculados ao Fundo de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e

baixa/download no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:42AF125A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 132/2020/FME, na modalidade – Concorrência nº 013/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, situado na Rua Teotônio Vilela s/n – Bairro Maranhense, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Tendo como vencedora a licitante Douglas Ávila Engenharia e Construções Eireli CNPJ: 26.756.984/0001-29 vencedora total no valor de **R$ 2.564.831,63** (Dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

. Canaã dos Carajás-PA, 14 de dezembro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:65554230

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 133/2020/FME, na modalidade – Concorrência nº 014/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Sebastião Agripino da Silva, situado na Rua Sandro Morete nº266 – Novo Horizonte, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Tendo como vencedora a licitante PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 29.206.971/0001-74 vencedora total no valor de R$ 2.469.464,43 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de dezembro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A13D1608

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28 de Dezembro de 2020 às 09hs: 00 no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 198/2020/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 059/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e ttp://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7163F13C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28 de Dezembro de 2020 às 16hs: 00 no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 184/2020/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 048/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tratamento e higienização de pisos de alta resistência (granitina) e/ou Cerâmico, com limpeza, selagem e pintura com resina e tinta acrílica nas unidades de ensino geridas pelo Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4F5663D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte.
Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Dezembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F3DA045C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte.
Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA.

Valor: R$ 124.840,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Dezembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2E831D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2020 – GS/SEMED

Dispõe sobre o recesso funcional da Secretaria Municipal de Educação e dá providências correlatas.

A Senhora**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Paráno uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDOa Portaria nº 001/2020 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO,o Decreto Municipal nº 1185/2020, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás no período de 21 a 31 de dezembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º- O recesso funcional dos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Polo UAB e Centro de Formação de Profissionais da Educação será de 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º- O recesso funcional dos servidores do quadro administrativo lotados nas unidades educacionais será em 2 etapas:
a)1ª etapa de 24 a 25 de dezembro de 2020. Com retorno as atividades em 28 de dezembro de 2020.
b)2ª etapa de 31 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, com retorno as atividades em 04 de janeiro de 2020.
Art. 3º- Visando garantir o atendimento à comunidade escolar e a expedição de documentação dos alunos todas as unidades educacionais deverão funcionar normalmente considerando os horários de funcionamento dos turnos matutino e vespertino.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:914EB4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2020 – SEMED/GS

Estabelece as diretrizes, os procedimentos e os períodos para a rematrícula, matrícula e o cadastro de demanda - CADE na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e considerando:
- a Constituição Federal/88, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
- a Lei federal nº 9.394/96 - LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
- a Resolução CNE/CEB nº 2/18, que define as diretrizes operacionais complementares para a matricula inicial na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 06, de 20/10/10;
- A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência;
- A política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As diretrizes, os procedimentos e os períodos para rematrícula, matrículae o cadastro de demanda – CADE, tem o objetivo de assegurar a matrícula de todo e qualquer educando, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação e respeitadas as regras estabelecidas na presente portaria, com observância as legislações vigentes.
Art. 2º- A matrícula escolar é o ato que garante ao educando seu ingresso na unidade de ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.
Parágrafo único– A matrícula escolar pode ser efetivada como:
I –**Rematrícula:**para os educandos da própria unidade de ensino e que nela desejam permanecer;
II –**Transferência interna**: para educandos que necessitam desvincular-se de uma unidade de ensino da rede municipal e vincular-se a outra unidade de ensino da mesma rede, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
III –**Matrícula nova:**para os educandos que iniciam num nível/etapa de ensino ou procedente de outras unidades de ensino.

Art. 3º- O Cadastro de Demanda – CADE é uma medida complementar a matricula e objetiva subsidiar a organização do processo de matricula e a acomodação integral dos alunos nos casos em que a demanda por vagas sejam maiores que a oferta, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola, bem como garantir a efetivação de atendimento à demanda escolar.
Art. 4º- A matrícula realizar-se-ão em todas as unidades de ensino da rede municipal e obedecerá ao cronograma específico **do anexo I**, parte integrante desta Portaria.
Art. 5º- No atendimento à demanda escolar será considerado o endereço residencial conforme cópia do comprovante de residência (IPTU, conta de água, luz, telefone, ou de contrato de locação do imóvel), apresentado pelo responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando quando for maior de idade, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.
§ 1º- No caso da falta de algum dos comprovantes de residência exigido no artigo 5º desta portaria, o representante legal ou o educando quando maior poderá apresentar "Declaração de Residência" conforme modelo do anexo III desta portaria.
§ 2º- Os educandos deverão ser matriculados preferencialmente, nas unidades de ensino mais próximas de sua residência ou endereço

indicativo (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 53 – Item V).

§ 3º- Para o efeito de atendimento do § 2º do Art. 5º desta portaria as unidades de ensino ao realizarem as matrículas deverão obedecer ao critério de zoneamento, possibilitando a otimização do atendimento educacional e caso necessário o transporte escolar.

§ 4º- Não fará jus ao transporte escolar o aluno quando menor de idade que, por opção dos pais ou responsáveis legais ou quando o aluno for maior de idade, desistirem por livre e espontânea vontade da vaga disponível em unidade de ensino próxima à sua residência para se matricularem em escola mais distante de sua residência.

Art. 6º- As unidades de ensino deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas unidades de ensino da rede municipal, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade.

Art. 7º- A rematrícula, transferência interna, matrícula nova e cadastro de demanda - CADE, conforme o caso deverá ser efetivado pelos pais ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando, se maior de idade.

Parágrafo Único- No caso da ausência dos pais do educando menor de idade no ato da matrícula, poderá ser considerado seu responsável legal a pessoa que apresentar cópia do documento de identificação ou comprobatório de vínculo de parentesco, tutela, guarda ou adoção que deverá ficar arquivado no dossiê do educando.

Art. 8º- O estabelecimento do número máximo de educandos por sala de aula deverá observar o índice de metragem 1,20m² por aluno em carteira individual, exceção feita à Educação Infantil, para a qual deverá ser de 1,50m² por criança atendida em salas de atividades em área coberta.

§ 1º- Para a otimização do atendimento dos educandos cada unidade de ensino deverá realizar as matrículas observando o zoneamento de atendimento conforme a planilha de reordenamento de demanda e o mapa de zoneamento de atendimento.

§ 2º- Em situação excepcional e considerando a demanda de educandos as turmas poderão funcionar com número máximo de educandos, de acordo com o espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas e a universalidade do ensino.

Art. 9º- Caberá as unidades de ensino com expressa autorização da SEMED, procederem à reorganização das turmas, até o limite máximo de 10 (dez) dias antes da coleta de dados do Educacenso.

Parágrafo único- No caso de turmas apresentarem número de educandos inferior ao mínimo, a SEMED realizará a reorganização de turmas através de classes multisseriadas no caso da zona rural ou por unificação de turmas no caso da zona urbana.

Art. 10º- No caso de faltas de vagas nas escolas da zona rural educando residente na zona rural que for atendido na zona urbana terá prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilize transporte escolar.

Art. 11– E terminantemente proibido o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.

Art. 12- A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turno, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal da Educação - SEMED mediante justificativa por escrito.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E SUAS COMPETENCIAS

Art. 13– Participam do processo de organização e execução da chamada pública e da matrícula escolar:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE;

III – Diretores Escolares;

IV– Secretários (as) Escolares e Auxiliares de Secretaria.

Parágrafo único– A condução de todos o processo de chamada pública e da matrícula escolar é de competência da Secretária Municipal de Educação por meio do Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE.

Art. 14– A Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE será composta pelo titular da pasta e por integrantes das seguintes áreas:

I – Diretoria de Ensino;

II – Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas – COOLENT;

III – Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE;

IV – Setor de Estatística e Censo Escolar;

V – Setor de Transporte Escolar.

Art. 15– Compete à comissão de Organização de Matrícula Escolar:

I - Elaborar diretrizes complementares a esta portaria caso seja necessário para o processo de organização e execução da matrícula escolar e da chamada pública;

II - Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo;

III - Acompanhar as ações desenvolvidas nas unidades de ensino;

Art. 16- Compete aos Gestor Escolar e/ou responsável pela unidade de ensino da rede públicas municipal:

I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;

II – Dar ampla visibilidade às medidas adotadas para o processo de organização da matricular escolar e da chamada pública;

III - Organizar e coordenar todo o processo de matrícula escolar e chamada pública, no âmbito da unidade de ensino e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações, envidando todos os esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;

IV - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.

V - Divulgar amplamente o cronograma com as etapas do processo.

Art. 17- Compete ao Secretário(a) Escolar e Auxiliares de Secretaria de cada unidade de ensino da rede pública municipal:

I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;

II - Organizar, executar e avaliar todo o processo de matrículas e chamada pública;

III - Organizar, acompanhar e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações desenvolvidas na unidade de ensino neste período, envidando esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;

IV – Realizar o levantamento e o controle de vagas;

V – Efetivar por meio de sistema eletrônico a rematrícula, transferência interna, matrícula e cadastro de demanda observando as normas e procedimentos contidos nesta portaria;

VI – Atualizar o cadastro dos alunos de acordo com a documentação apresentada;

VII - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.

VIII - Zelar pela fidedignidade na coleta, registro, atualização ou correção dos dados realizados por meio de sistema eletrônico de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos, bem como viabilizar o atendimento aos diferentes programas e projetos do governo federal, municipal e SEMED.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 18- As etapas do processo de matrícula compreenderão:

I - Rematrícula;

II – Transferência interna;

II - Matrículas novas;

IV - Cadastro de Demanda - CADE.

SESSÃO I

DO PROCESSO DE REMATRICULA

Art. 19– Destina-se aos estudantes que já se encontram matriculados e na situação de ativos em 2020 nas unidades de ensino e que darão continuidade aos estudos em 2021, tendo assim assegurado o direito de permanência na mesma unidade de ensino, desde que haja turmas previstas para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou em 2020.

§ 1º- A rematrícula será formalizada via sistema informatizado pelos pais/responsável legal ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, junto a secretaria escolar da unidade de ensino onde se encontra matriculado e ativo em 2020. Sendo realizada de forma simultânea em toda a rede de ensino dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria.

§ 2º- O direito de preferência de turma e turno bem como o de permanência na escola de origem, para o ano letivo de 2021, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula via sistema informatizado dentro do prazo previsto para a rematrícula no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria

§ 3º- O aluno que não realizar a renovação de matrícula no prazo estabelecido, conforme cronograma de matrícula, poderá ainda faze-lo até o fim do período de transferência interna (18/12/2020) mas sem o direito de preferência de turma e turno, após o dia 18/12/2020 caso o aluno ainda não realizou a renovação de matrícula o mesmo não terá confirmada a vaga para o ano de 2021, caso tenha interesse em permanecer na Rede Pública de Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás deverá se submeter ao processo de matricula juntamente com os candidatos a alunos novos.

§ 4º- Caso não haja o ano de escolaridade que será cursado pelo estudante no ano letivo de 2021, na escola em que se encontra matriculado em 2020, este deverá se submeter ao processo de transferência interna realizado pela escola de origem via sistema informatizado e encaminhado para a escola de destino para efetuar a matricula visando a garantia da continuidade dos estudos.

§ 5º- Na ocasião da rematrícula, deverão ser atualizados todos os dados necessários para a formalização da matrícula e deverá ser observado o zoneamento de atendimento visando a otimização do atendimento educacional e de transporte escolar.

§ 6º- No ato da rematrícula cada unidade de ensino deverá verificar o bairro de residência do aluno e sendo constatado que não consta do seu zoneamento de atendimento a escola deverá encaminhar os pais e ou responsáveis legais pelo educando quando menor de idade ou o próprio aluno quando maior de idade para uma das escolas da Rede Pública de Ensino, do seu zoneamento, onde houver vaga.

§ 7º- As unidades de ensino deverão conferir, diariamente, o quantitativo de matrículas renovadas, realizando a intervenção junto às famílias, a fim de possibilitar a efetivação da renovação dentro do prazo e a identificação de alunos que porventura não darão continuidade aos estudos na mesma escola.

§ 8º- Caso o educando não comprove vínculo ativo com a rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2020 ele deverá aguardar o período de matrícula para alunos novos.

SESSÃO II

DO PROCESSO DE TRANSFERENCIA INTERNA

Art. 20– A transferência interna de educandos será formalizada via sistema informatizado as unidades de ensino da rede municipal no período de transferência interna previsto no cronograma de matrícula, anexo I desta portaria, em conjunto com a COMAE, observando o limite de vagas e as seguintes situações:

I – Concluintes da etapa de Pré-escola (5 anos de idade) da Educação Infantil das unidades de ensino da rede pública municipal para ingresso no 1º ano do ensino fundamental, respeitado o zoneamento de atendimento;

II – Concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental das unidades de ensino da rede pública municipal que não ofertam o 6º ano do ensino fundamental, para continuidade de seus estudos em outra unidade de ensino da mesma rede, respeitado o zoneamento de atendimento;

III - Estudantes cujas famílias mudaram de endereço, respeitado o zoneamento de atendimento.

Parágrafo Único – Caso o aluno resida na divisa de 2 (duas) zonas de atendimento os pais ou seu responsável legal poderá optar pela zona de atendimento mais próxima de sua residência.

§ 1º- A transferência interna dos alunos citados nos incisos I, II e III deste artigo será formalizada via sistema informatizado pelos pais/responsável legal ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, junto a secretaria escolar da unidade de ensino onde se encontra matriculado e ativo em 2020 para outra unidade de ensino mais próxima de sua residência respeitando-se o zoneamento de atendimento.

§ 2º- Os pais/responsável legal ou o próprio aluno, quando maior de idade deverá ser orientado pela escola de origem a comparecer na escola de destino para efetuar a matrícula visando a garantia da continuidade dos estudos, o não comparecimento para efetivar a transferência interna junto a unidade de ensino de destino no período estabelecido, caracterizará a desistência da vaga.

§ 3º- A todo pedido de transferência interna deverá ser anexada cópia do comprovante de residência (IPTU, conta de água, luz, telefone, ou de contrato de locação do imóvel), ou no caso da falta de algum dos comprovantes de residência mencionados, o representante legal ou o educando quando maior poderá anexar "Declaração de Residência" conforme modelo do anexo IIdesta Portaria.

§ 4º- A transferência interna somente será efetuada após a confirmação pela unidade de ensino receptora da existência da vaga, ficando liberada na escola de origem a vaga que atualmente o estudante ocupa, caso não seja confirmada a vaga o educando deverá permanecer na unidade de ensino de origem até o surgimento de vaga.

SESSÃO III

DO PROCESSO DE MATRÍCULA ALUNOS NOVOS

Art. 21– A matrícula de alunos novos é ato da unidade de ensino é será formalizada via sistema informatizado pelos pais/responsável legal ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, junto a secretaria escolar da unidade de ensino, e acontecerá no período previsto no cronograma de matricula, anexo I desta portaria e realizar-se-á em toda a rede de ensino simultaneamente obedecida a legislação vigente, e que se destina:

I – À população com idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2021, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;

II – À população com idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2021, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;

III – À população com idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2021, ingressante no 1º ano do Ensino Fundamental, que não esteja matriculada na rede municipal de ensino;

IV – Aos estudantes que irão ingressar nas demais etapas/anos vindos por transferência de outras redes de ensino.

Parágrafo único– A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando em sanções previstas no Artigo 297 (falsidade documental) combinado com Artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal. O que torna nulo qualquer ato praticado com os referidos documentos.

SEÇÃO IV

DO PROCESSO DE CADASTRO DE DEMANDA - CADE

Art. 22- O processo de cadastro de demanda para alunos excedentes se destina para a clientela não atendida no processo de matricula, que não esteja matriculado em qualquer uma das redes de ensino, considerando o nível, modalidade, idade e a capacidade de atendimento das unidades da rede pública municipal de ensino para o planejamento de atendimento conforme preconiza o Plano Municipal de Educação.

§ 1º- No caso de inexistência de vaga para atender à demanda, o cadastro de demanda será formalizado via sistema informatizado pelos pais/responsável legal ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, junto a secretaria escolar da unidade de ensino de sua zona de atendimento. O preenchimento do cadastro não se configura em reserva de vaga.

§ 2º- Esgotado as possibilidades de alocação dos alunos na unidade de ensino de onde foi realizado o cadastro de demanda ou impossibilidade de atendimento em outra unidade de ensino a referida unidade deverá encaminhar a listagem a Comissão de Organização de Matricula Escolar da SEMED para adoção das medidas cabíveis para averiguação de atendimento à demanda.

§ 3º- Cada unidade de ensino assim que vagas forem surgindo deverão atender os alunos de seu cadastro, conforme data de cadastramento, primeiro os mais antigos.

Art. 23– O cadastro de demanda – CADE terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, com o preenchimento do cadastro, para o possível atendimento a curto, médio ou longo prazo.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24– A matrícula nas unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil – (Pré-Escola) será presencial/e ou online e será formalizado via sistema informatizado pelos pais/responsável legal do(a) aluno(a), junto a secretaria escolar da unidade de ensino de sua zona de atendimento e sua efetivação ocorrerá com o cadastro dos dados, confirmação de matricula se feita online e assinatura da "Ficha de

Matrícula" e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 25– Para o ingresso na Educação Infantil – (Pré-Escola) as unidades de ensino deverão obedecer a tabela 1 de idade dos educandos, com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 06, de 20 de outubro de 2010, abaixo descrito:

Nível de Ensino: Educação Infantil		
Etapa	Idade	Condição
I Período	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.
II Período	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.

Tabela 1 - idade dos educandos para ingresso.

Art. 26– As unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Pré-Escola poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional para o II Período – 5 (cinco) anos de idade às crianças de 4 (quatro) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 5 (cinco) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o I Período – 4 (quatro) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 27- Os documentos exigidos para efetivar a matricula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento;
II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;
III - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
IV - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal;
V - Cópia do Cartão SUS (se não possuir informar).
VI - 02 fotos 3x4;
VII – Número de Identificação Social – (NIS) do aluno
VIII – Cópia do Cartão de Inscrição no CPF do aluno (se tiver)
IX - Documento comprobatório de conclusão da etapa anterior à matrícula pretendida nos casos de transferência de unidade de ensino.

Parágrafo único– A ausência do documento exigido no inciso IX do artigo 27 desta Portaria não impedirá a efetivação da matrícula pois a condição para o ingresso e a idade do educando conforme disciplinado na Tabela 1 do artigo 25 da aludida Portaria.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 28– A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental será presencial/e ou online e será formalizado via sistema informatizado pelos pais/responsável legal do(a) aluno(a), junto a secretaria escolar da unidade de ensino de sua zona de atendimento e sua efetivação ocorrerá com o cadastro dos dados, confirmação de matricula se feita online e assinatura da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 29– Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano da matrícula, com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 01, de 14 de janeiro de 2010.

§ 1º– As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após 31 de março de 2021 deverão ser matriculadas na Educação Infantil Pré-Escola II Período 5 (cinco) anos de idade.

§ 2º– As unidades de ensino que ofertam 1º ano do ensino fundamental poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional efetuando a matricula das crianças de 5 (cinco) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 6 (seis) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o II Período – 5 (cinco) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 30- Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento;
II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;
III - Cópia da Carteira de identidade do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental)
IV - Cópia do CPF do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental);
V - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal;
VI - 02 Fotos 3x4;
VII – Número de Identificação Social – (NIS) do aluno
VIII - Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);
IX - Documento comprobatório declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matrícula) de apto a cursar o ano escolar pretendido na matrícula nos casos de transferência;
X – Original do histórico escolar nos casos de transferência, após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso IX do art. 26 desta Portaria.

§ 1º- No caso de contradição entre os documentos exigidos nos incisos IX e X do artigo 30 desta Portaria. Para todos os efeitos excluindo-se o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental o documento oficial que deverá ser levado em consideração para efetivação de matrícula será o original do histórico escolar.

§ 2º- Para efeito de exemplo caso o educando tenha sido matriculado no 5º ano do ensino fundamental conforme declaração de escolaridade e após 30 dias for apresentado original do histórico escolar onde consta que o educando está apto a cursar o 4º ou 6º ano, a matricula do 5º ano deverá ser cancelada e efetivada no ano escolar disciplinado no histórico escolar.

§ 3º- Exauridos os 30 (trinta) dias e esgotados as possibilidades de apresentação do documento escolar previsto no inciso IX do artigo 30 desta Portaria, o educando (excluindo-se ingresso no 1º ano do ensino Fundamental) deverá ser submetido ao teste classificatório que deverá ser aplicado em até 15 dias após vencida a declaração ou no máximo até 31 de março de 2021 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para classificação do aluno tendo como referência a correspondência idade/ano escolar.

§ 4º- Caso a unidade de ensino não tome as providencias cabíveis respeitando-se o procedimento e os prazos estipulados no § 3º do artigo 30 desta Portaria, passara a ser de responsabilidade dela buscar outros meios legais para regularizar a vida escolar do educando.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 31– A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental na modalidade educação de jovens e adultos será presencial/e ou online e será formalizado via sistema informatizado pelos pais/responsável legal do(a) aluno(a), junto a secretaria escolar da unidade de ensino de sua zona de atendimento e sua efetivação ocorrerá com o cadastro dos dados, confirmação de matricula se feita online e assinatura da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 32– As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da matrícula conforme regimento escolar unificado da rede pública municipal de ensino.

Art. 33- E vedado o ingresso na educação de jovens e adultos de educandos com idade inferior a determinada no artigo 32 desta Portaria.

Art. 34- Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;
III - Cópia da Carteira de identidade e CPF do aluno a partir dos 15 anos de idade;
IV - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal (se menor de idade);
V - 02 Fotos 3x4;
VI - Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);
VII - Documento comprobatório declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matrícula) de apto a cursar a etapa escolar pretendida na matrícula;
VIII – Original do histórico escolar após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso VII do art. 34 desta Portaria.

Art. 35– Os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 30 desta Portaria também se aplicam aos educandos matriculados no ensino fundamental modalidade EJA.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 36- A Educação Especial, modalidade da Educação básica, destinada aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, será oferecida em classes comuns em todos os níveis e modalidades de ensino, existentes nas unidades de ensino, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 37- Todos os educandos público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação), com ou sem diagnóstico comprovado, serão matriculados em unidades de ensino regular sua efetivação ocorrerá com o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos para cada nível e modalidade de ensino respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria, devendo ser garantido o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno oposto à classe regular, em Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando-se a proximidade de sua residência.

Parágrafo único- Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na unidade de ensino em que o educando foi matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma unidade de ensino mais próxima que tenha a Sala de Recursos Multifuncionais ou para o Centro Viver e Conviver, no turno inverso ao da escolarização, para Atendimento Educacional Especializado.

Art. 38- No ato da matrícula os pais ou responsável legal deverá declarar o tipo de deficiência que o educando possui ou se apresenta Transtorno Global do Desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

Parágrafo único- É obrigatório o registro no Sistema Informatizado, do tipo de deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação do educando.

Art. 39- O educando matriculado deverá apresentar Laudo Médico, que ateste sua necessidade educacional especial ou outro documento que comprove que ele está em processo de avaliação diagnóstica, no prazo definido pela escola em parceria com o viver e conviver.

Art. 40- O educando público-alvo da Educação Especial, a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2020, alfabetizado ou não, que, por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresenta condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente, no turno diurno.

Art. 41- O número máximo de educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação por turma, para cada Nível/Modalidade de Ensino Público-alvo da Educação Especial está definido na tabela 2 abaixo:

Especificidade Deficiências	Número máximo por turma
Deficiência Física	2
Deficiência Intelectual	2
Deficiência Múltipla	1
Deficiência Auditiva	2
Cegueira	1
Baixa visão	2
Surdez	2
Surdocegueira	1
Transtorno Global de Desenvolvimento	Número máximo
Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD)	1
Altas Habilidades/Superdotação	Número máximo
Altas habilidades/superdotação	2

Tabela 2.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICIDADE DO PROCESSO

Art. 42– O processo de matrícula e o cadastro de demanda deverá ser amplamente divulgado junto aos membros do conselho escolar, ao pessoal docente e administrativo das unidades de ensino da rede municipal e, principalmente, junto aos educandos, pais/mães, ou responsáveis legais de educandos e a população em geral.

§ 1º- Caberá ao gestor escolar:

I – Dar publicidade sobre o processo de que trata o caput deste artigo, por meio de cartazes afixados na unidade de ensino e em locais de fácil acesso à população, mantendo exposto o cronograma anexo a esta Portaria, a Planilha de Reordenamento de atendimento e ao zoneamento de atendimento bem como a quantidade de vagas ofertadas em suas respectivas turmas e turnos de funcionamento.

II – Prepara suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias sobre questões que envolvem o direito de matricula dos educandos nas unidades de ensino da rede pública, observando os critérios de bom atendimento aos usuários dos serviços públicos, evitando assim, a formação de filas ou outras situações que tragam constrangimento ou desconforto à comunidade.

§ 2º- Caberá à Secretária Municipal de Educação, dar publicidade ao processo de que trata o caput deste artigo, por meio da divulgação dos respectivos eventos na mídia local, por intermédio do setor de comunicação da SEMED.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43- A ausência da apresentação no ato de matricula de um dos documentos pessoais ou de escolaridade não impedirá a efetivação da matrícula, com base no artigo 24, Inciso II, Alínea "c", da Lei nº 9.394/96 e no Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás se após vencida a declaração de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino deverá aplicar o**TESTE CLASSIFICATÓRIO**em no máximo 15 (quinze) dias ou até o dia 31 de março de 2021 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental.

Art. 44- A falta de certidão de nascimento não impede o ingresso da criança na escola, desde que os pais ou responsável legal apresentem solicitação de matrícula, emitida pelo Conselho Tutelar que se responsabilizara solidariamente com os pais ou responsável legal, junto à unidade de ensino pela apresentação da mesma em tempo hábil, considerando que dentre as atribuições legais do Conselho Tutelar encontrar-se-á de requisitar certidões de nascimento e de óbito

de crianças e adolescente quando necessário, como preceitua o inciso VIII do artigo 136 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 45- A unidade de ensino deverá garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, bem como, exigir a apresentação da documentação, inserir as informações no GE, mantendo a base de dados sempre atualizada de forma a garantir que os dados cadastrais dos estudantes sejam precisos e fidedignos.
Art. 46– Fica proibida a unidade de ensino colocar cartazes com a informação "**NÃO HÁ VAGAS**", devendo os responsáveis pelo processo dialogar com os pais/mães ou responsáveis legais, ou os próprios educandos, quando maiores de idade, e orientá-los na busca de vaga em outras unidades de ensino e, na última hipótese encaminhar o cadastro de alunos excedentes a Secretaria Municipal de educação/COMAE
Art. 47- A criança ou adolescente em situação de medida(s) protetiva(s) ou por solicitação de matricula especial do Conselho Tutelar devem ser matriculados, em qualquer época do ano, preferencialmente em unidade escolar próxima a sua residência respeitando-se a legislação educacional.
Parágrafo único-Com relação**MATRICULA ESPECIAL DO CONSELHO TUTELAR**caso no ato de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino somente deverá efetuar a matricula após aplicação do**TESTE CLASSIFICATÓRIO**em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação de matricula conformidade o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental. Respeitando-se ao percentual de frequência mínima de 75% para aprovação no ensino fundamental.
Art. 48- Constatada a infrequência injustificada de educandos regularmente matriculados dentro da idade do ensino básico obrigatório 4 aos 14 anos de idade, no período de 15 (quinze) dias consecutivos após o início do ano letivo a unidade de ensino após esgotados os recursos de fazê-lo retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar a relação desses educandos e informar que caso não voltem a frequentar no período de 5 (cinco) dias uteis após a notificação, sua matricula será cancelada e sua vaga ficará à disposição da comunidade.
Parágrafo único– Será de inteira responsabilidade do Diretor(a) e Secretário(a) escolar da unidade de ensino organizar as equipes e garantir o atendimento ao público conforme o nível/modalidade de ensino, turnos ofertados e horário estipulado no anexo I desta Portaria.
Art. 49- A unidade de ensino deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria em especial ao cronograma de matriculas/rematrícula e horário de atendimento e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na unidade de ensino, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.
Art. 50- A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível para apuração de responsabilidades.
Art. 51- Os casos omissos serão dirimidos pela SEMED através da Comissão de Organização da Matricula Escolar – COMAE.
Art. 52- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRICULAS – 2021
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – 2021 REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
Etapas	Período	Local	Horário de atendimento ao público
·Rematrícula: Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental Regular e EJA	04/11/2020 a 18/12/2020	Unidades de Ensino Zona Urbana e Rural	Horário Normal
·Transferência Interna. ·Matrículas Egressos da Educação Infantil (Pré-Escola) para o 1º Ano do Ensino Fundamental. ·Matrículas Novas da Educação Especial - AEE e EJA	11/12/2020 a 29/12/2020		
·Matrículas Alunos novos da Educação Infantil (Pré-Escola) 4 e 5 anos de idade e do Ensino Fundamental	04/01/2021 a 26/05/2021		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – 2021

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, Declaro junto a EMEF. Xxxxxxxxx, que resido na _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, nesta cidade.
Declaro ainda que estas informações constituem a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da lei na hipótese de falsidade.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0330521A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 021/2020

Dispõe sobre a contratação de pessoa Jurídica para realizar uma Assessoria Contábil para o CMDCA referente análise situacional das documentações das entidades fomentadas com o chamamento Público 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2020 registrada em Ata de número 014/2020 – CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a contratação de empresa para realização de consultoria Contábil referente à análise situacional das documentações, prestação de contas, capacitação em conciliação Bancária, relatório e parecer contábil para o encerramento das contas das entidades fomentadas com o Chamamento Público 2018, Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Essa despesa será efetuada com recursos do FMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de dezembro de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7A7D0961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 022/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás / 2021-2031.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a Lei Federal 8.069/1990, a Resolução 161/2013 do CONANDA e a Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
Considerando a reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020 e registrada em Ata de número 013/2020 do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás, **2021-2031**, que tem como objetivo Implementar a efetivação da Política de Garantia, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás - Pará, numa perspectiva de redução dos danos oriundos das situações de violação de direitos e das condições de desigualdade social e fortalecer uma política Intersetorial de proteção integral aos direitos da criança e adolescente.
Art. 2° O Plano Decenal dos Direitos da Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás está constituído por um diagnóstico socioterritorial da situação dos direitos das crianças e adolescentes no Município e o Plano de diretrizes, objetivos, ações estratégicas e metas.
Art. 3° O Plano Decenal prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Saúde.
Art. 4º O Plano Decenal deverá ser revisados a cada 4 (quatro) anos, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano.
Art. 5º As ações estratégicas deverão ser inseridas no Plano Plureanual – PPA para efeito de planejamento e execução por parte do poder público.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de dezembro de 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4173DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1186/2020

DECRETO N° 1186/2020

Dispõe sobre a nomeação e recondução parcial dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canaã dos Carajás – CACS/FUNDEB, para a gestão 2020/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 24 da Lei nº 11.494/2007, na Lei Municipal nº 137/2007 alterada pela Lei nº 674/2015 e no art. 10 do Decreto nº 6253 de 13 de novembro de 2007, sobre a obrigação dos entes federados em prestar informações sobre os dados cadastrais do CACS/FUNDEB ao Ministério da Educação através do FNDE;
CONSIDERANDO, as atribuições conferidas por meio das Leis nº 10.880 de 09 de junho de 2004 e nº 11.494 de 20 de junho de 2007 no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 2, IV da Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO, a possibilidade de recondução dos conselheiros, bem como a necessidade de se manter regular o funcionamento do CACS-FUNDEB;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canaã dos Carajás – CACS/FUNDEB:

I – Poder Executivo Municipal:
Titular: Raimundo Nonato Gomes Soares
Suplente: Sara de Jesus Mariano da Silva

II – Estudantes de Educação Básica Pública Municipal:
Suplente: Maria Raimunda de Sousa

III - Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Maria Luisa de Almeida Franca
Suplente: Lidiane Dias de Barros Sousa

IV - Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipal:
Titular: Dayane Franciele Costa Paiva
Suplente: Solange Rosa de Jesus

V - Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Suplente: Kelle Alves
Titular: Vicente Carvalho de Sousa
Suplente: Raquel Cristina Sousa Coelho

Art. 2º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canaã dos Carajás – CACS/FUNDEB:

I - Estudantes de Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Jaciara Barbosa

II - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão equivalente, indicados pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Lenilda de Araújo Silva
Suplente: Wallason Renato Pereira Bendelack

III - Professores da Educação Básica Publica Municipal:
Titular: Maria Cristina dos Santos Reis
Suplente: Lucinete da Silva Souza
IV - Diretores das Escolas Públicas Municipal:
Titular: Iraceu Costa Junior
Suplente: Messias Sousa Carvalho

V - Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Kleber Thayro Silva Costa

VI - Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ademir Brandão Costa
Suplente: Endy Barreto Rego

VII - Conselho Tutelar:
Titular: Maria de Lourdes Rodrigues Costa
Suplente: Antônia Neilivia Pereira Souza

Art. 3º - Em razão das nomeações e reconduções de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Raimundo Nonato Gomes Soares
Suplente: Sara de Jesus Mariano da Silva

II – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Jaciara Barbosa
Suplente: Maria Raimunda de Sousa

III – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Maria Luisa de Almeida Franca
Suplente: Lidiane Dias de Barros Sousa

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão equivalente, indicados pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Lenilda de Araújo Silva
Suplente: Wallason Renato Pereira Bendelack

V – Representantes dos Professores da Educação Básica Publica Municipal:
Titular: Maria Cristina dos Santos Reis
Suplente: Lucinete da Silva Souza

VI – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipal:
Titular: Iraceu Costa Junior
Suplente: Messias Sousa Carvalho

VII – Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipal:
Titular: Dayane Franciele Costa Paiva
Suplente: Solange Rosa de Jesus

VIII – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Kleber Thayro Silva Costa
Suplente: Kelle Alves
Titular: Vicente Carvalho de Sousa
Suplente: Raquel Cristina Sousa Coelho
IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ademir Brandão Costa
Suplente: Endy Barreto Rego

X – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria de Lourdes Rodrigues Costa
Suplente: Antônia Neilivia Pereira Souza

Parágrafo único – A presidência do CACS/FUNDEB será exercida pelo representante dos Conselho Municipal de Educação, Sr. Ademir Brandão Costa, e a vice-presidência será exercida pelo representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipal, Sr. Iraceu Costa Junior.
Art. 3º - O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração, vínculo empregatício e/ou obrigação social.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4D4ECB82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 009/2020 – SECULT ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Artigo 22 da Lei 8.666/93, e do que reza o inc. II da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, torna público o presente EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA das atividades e trabalhos indicados no Anexo II do Edital n. 003/2020 - SECULT para realização de "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 em CAPANEMA - PA".
A alteração das datas antes previstas é necessária em virtude do número elevado de projetos culturais encaminhados aos responsáveis pela análise de cada trabalho dentro do prazo previsto no Edital n. 003/2020 – SECULT, e está legalmente amparada no item 4.8 do mesmo Edital, o qual aponta:
4.8 O cronograma do Edital está previsto no Anexo II, e poderá sofrer modificações durante as etapas nele previstas, ficando sob a responsabilidade dos interessados e demais proponentes o acompanhamento destas.
Ademais, a alteração das datas consignadas no cronograma previsto no Anexo II do Edital 003/202, não trará quaisquer prejuízos aos participantes já inscritos, isto porque a previsão de encerramento das demais etapas do Edital respeitará o prazo final até o dia 31 de dezembro de 2020.
Portanto, o cronograma inserido no Anexo II do Edital n. 003/2020 – SECULT, passará a ter as seguintes datas:
Anexo II

DATA	ATIVIDADES	DIAS CORRIDOS
25.11.2020	Publicação do Edital Secult n. 003/2020	01
25.11.2020 a 04.12.2020	Período de Inscrição	10
08.12.2020	Divulgação do resultado dos habilitados e inabilitados	01
08.12.2020 a 16.12.2020	**Análise dos projetos habilitados para classificação final**	**09**
17.12.2020	**Resultado Preliminar dos projetos classificados e não classificados**	**1**
18.12.2020	**Interposição de Recurso Administrativo**	**1**
22.12.2020	**Resultado Definitivo de Convocação dos Projetos Selecionados**	**1**
TOTAL DIAS PREVISTO (dias corridos)		**24 dias**

Capanema, Estado do Pará, 14 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:61E24A1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Defere as Entidades Habilitadas para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para Representantes da Sociedade Civil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital e Anexos do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para Representantes da Sociedade Civil – Biênio 2020-2022.

Considerando a Reunião Extraordinária da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral em 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° - DEFERIR AS ENTIDADES HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL) – BIÊNIO 2020-2022, CONFORME REGISTRO EM ATA. DESCRITO EM ORDEM ALFABÉTICA:

Seq.	Instituição/Entidade	CNPJ
01	Associação de Moradores do Bairro Canudinho	34.671.610/0001-39
02	Associação de Trabalhadores Rurais Firmeza PA Nazaré	01.112.039/0001-63
03	Associação Economia Solidaria	20.621.123/0001-57
04	Conselho de Pastores Evangélicos	09.248.878/0001-15
05	Igreja do Evangelho Quadrangular	62.955.505/1176-09
06	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	05.070.008/0001-48
07	Rotary Clube	10.248.151/0001-17

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

NUBIA ZANINI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:E96A96B4

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa o Resultado do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para Representantes da Sociedade Civil (Não Governamental) – Biênio 2020-2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Considerando a Resolução nº09/2019, que designa a Comissão Organizadora para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso.
Considerando o Edital e Anexos do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para Representantes da Sociedade Civil – Biênio 2020-2022.

Considerando a Conferência Especifica realizada em 18 de fevereiro de 2020, na Sala dos Conselhos anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Considerando as Etapas da Conferência Especifica no que ser refere 1ª Etapa: Apresentação dos Representantes das Instituições/Entidades; 2ª Etapa: Votação; 3ª Etapa: Apuração dos Votos.
RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL) PARA O BIÊNIO 2020-2022, DETERMINANDO AS SEGUINTES INSTITUIÇÕES/ENTIDADES TITULARES E SUPLENTES E SEUS DEVIDOS REPRESENTANTES, CONFORME DESCRITO:
TITULARES

Seq.	Instituição/Entidade	CNPJ
01	Associação de Moradores do Bairro Canudinho	34.671.610/0001-39
02	Associação Economia Solidaria	20.621.123/0001-57
03	Conselho de Pastores Evangélicos	09.248.878/0001-15
04	Rotary Clube	10.248.151/0001-17

SUPLENTES

Seq.	Instituição/Entidade	CNPJ
01	Igreja do Evangelho Quadrangular	62.955.505/1176-09
02	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	05.070.008/0001-48
03	Associação de Trabalhadores Rurais Firmeza PA Nazaré	01.112.039/0001-63

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS
Presidente da Mesa Diretora do Processo Eleitoral

MARINA FELICIANO
Secretária da Mesa Diretora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:4EC4D215

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMI, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Empossa em Solenidade as Instituições/Entidades com seus respectivos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso– Biênio 2020-2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009, através da Plenária Ordinária do dia 06 de março de 2020,
Considerando a conclusão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para Representantes da Sociedade Civil no biênio 2020-2022.

RESOLVE:

Art. 1° - EMPOSSAR OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL) ELEITOS ATRAVÉS DA CONFERENCIA ESPECIFICA CONFORME EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2020-2022, DETERMINANDO AS SEGUINTES INSTITUIÇÕES/ENTIDADES COM SEUS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES:

INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTES
Associação de Moradores do Bairro Canudinho	**Titular:** Ricardo Gomes de Almeida **Suplente:** Isaias Tavares Pereira
Associação Economia Solidaria	**Titular:** Consuelo Moreira Leite **Suplente:** Luiza Silva Sousa
Conselho de Pastores Evangélicos	**Titular:** Raimundo Ribeiro da Silva **Suplente:** Jarbas Magalhães Pereira
Rotary Clube	**Titular:** Cléia Borges de Abreu **Suplente:** Vilma Fernandes Moreira

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS
Presidente Suplente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:8C58473A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMI, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Forma a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso para o Biênio 2020/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de 01 de novembro de 2017.
Considerando a Reunião Extraordinária de 11 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - FORMAR A DIRETORIA DESTE CONSELHO PARA O BIÊNIO 2020/2022. DETERMINANDO OS SEGUINTES MEMBROS:
Ricardo Gomes de Almeida – Presidente CMI;
Raimundo Ribeiro da Silva – Vice-Presidente CMI;
Cléia Borges de Abreu – Secretária CMI.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:FE1BF867

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CMI, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Modifica o Calendário Anual do Conselho Municipal do Idoso para o Biênio 2020/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de 01 de novembro de 2017.
Considerando a Reunião Extraordinária de 11 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - MODIFICAR O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2020/2022. DETERMINANDO:

Dia	Horário
Primeira quarta-feira de cada mês	09h00min

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:8D2A8048

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - CMI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Criação/Formação da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, de 01 de novembro de 2017 em seu Capitulo III, Seção V "Das Comissões Técnicas".
Considerando a Lei Municipal nº 1.288 de 01 de outubro de 2018 que Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Conceição do Araguaia – PA.
Considerando a Reunião Extraordinária de 22 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR A CRIAÇÃO/FORMAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. DETERMINANDO:

NOME	FUNÇÃO
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO
CONSUELO MOREIRA LEITE	MEMBRO
MIRIAM ALVES MARQUES CUNHA	COORDENADORA

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:B3F3EE44

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CMI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova as Diretrizes do Plano de Ação 2020-2021 do Conselho Municipal do Idoso deste Município.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, de 01 de novembro de 2017.
Considerando a Reunião Extraordinária de 22 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR AS DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO 2020-2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DELIBERAÇÃO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº06/2020.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:9D8FBDED

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CMI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Reconhece o Repasse Pendente das Doações aos Fundos, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física 2020 e da outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando a Nota Técnica FDI nº 001/2020 referente ao Primeiro repasse das doações aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa,

efetuadas em documento de Arrecadação de Receitas Federias (DARF) no Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (PGD/IRPF 2020).
Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Conceição do Araguaia – PA encontra-se listado como Repasse Pendente, isto é Fundos que não receberam valores, tendo como inconsistência: Domicilio Bancário Invalido.
Considerando a Reunião Extraordinária de 22 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - RECONHECER O REPASSE PENDENTE DAS DOAÇÕES AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, RELATIVO AO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA 2020, IMINENTE AO VALOR DE R$ 11.566,46 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME EXPOSTO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº06/2020.
Art. 2º - AGUARDAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ATRAVÉS DO OFICIO EXPEDIDO Nº 86/2020 ALUSIVAS A CONTA BANCARIA DO MESMO, NO SENTINDO DE VERIFICAR A INCONSISTÊNCIA.
Art. 3° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:1B62CB40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO_PREGÃO PRESENCIAL 9-2020-0008

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2020-00008 - O Município de Dom Eliseu, através do FUNDEB-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial N° 9/2020-00008, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:2384A7BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-230501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 27.600,00, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº: 20190461 – VALOR:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020.
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-230501, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora as Empresas R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME,

Ipixuna do Pará, 31 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:153435DC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-230501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 65.725,00, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 50.600,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº: 20190462 – VALOR:** R$ 116.325,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020.
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-230501, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora as Empresas R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME,

Ipixuna do Pará, 31 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:588FE981

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-230501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 1801.185420094.2.097 Combate e incendio Florestais e Regularização de propriedades rurais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 44.100,00, Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 9.400,00, Exercício 2019 Atividade 1801.185430085.2.101 Apoio e Incentivo de Recup. de Areas Alteradas , Classificação eco nômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 26.050,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº:** 20190463 **– VALOR:** R$ 79.550,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-230501, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora as Empresas R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME,

Ipixuna do Pará, 31 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:16C2DA13

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-230501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 14.400,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 12.550,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 2.500,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 6.400,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº:** 20190464 **– VALOR:** R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-230501, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora as Empresas R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME,

Ipixuna do Pará, 31 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:145A6965

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-230501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 11.500,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 59.500,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME - **CONTRATO Nº:** 20190465 **– VALOR:** R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-230501, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL, MALHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora as Empresas R B CAVALCANTE MALHARIA & AVIAMENTO EIRELI - ME,

Ipixuna do Pará, 31 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:7475DF7F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-030102

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018-030102, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 17.191.998/0001-51, cujo valor contratual total é de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 02 de agosto de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-030102
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-030102. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 17.191.998/0001-51, cujo valor contratual total é de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-030102.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002
3.3.90.39.00 3.3.90.39.05 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 17.191.998/0001-51**CONTRATO Nº: 20180517 – VALOR:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F14D254B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 201800517 RESCISÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 201800517 RESCISÃO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-030102.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220036.2.002
3.3.90.39.00 3.3.90.39.05 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 17.191.998/0001-51**CONTRATO Nº: 20180517 – VALOR:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2018

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:D5766F17

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo CREDENCIAMENTO 001/2020, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNICOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO REGIME DE PLANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Contratado. GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ 26.634.582/0001-51, cujo valor contratual total é de $ 11.978.160,00 (onze milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais)art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 18 de Agosto de 2020.

JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020
Inexigibilidade de Licitação CREDENCIAMENTO 001/2020. Objeto: credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos e clínicos de atendimento ambulatorial, atendimento de urgência e emergência no regime de plantão, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus) no município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ 26.634.582/0001-51, cujo valor contratual total é de 5.400.036,00 (Cinco quatrocentos e mil trinta e seis reais), cujo valor

MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CREDENCIAMENTO 001/2020.
OBJETO: credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos e clínicos de atendimento ambulatorial, atendimento de urgência e emergência no regime de plantão, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus) no município de Ipixuna do Pará. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029 0703.103010188.2.024 0703.103010055.2.020 0703.101220069.2.108 3.3.90.39.00 3.3.90.39.26, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ 26.634.582/0001-51**CONTRATO Nº: 20200191 – VALOR:** R$ 11.978.160,00 (onze milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais) **VIGÊNCIA:** 01/09/2020 a 01/09/2021.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:C5D79F85

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-090101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018-090106, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ. FABIANNE CABRAL PINTO, CPF 811.032.802-44, cujo valor contratual total é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 02 de agosto de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-090106
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-090106. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. FABIANNE CABRAL PINTO, CPF 811.032.802-44, cujo valor contratual total é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-090101.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FABIANNE CABRAL PINTO, CPF 811.032.802-44 **CONTRATO Nº: 20181022 – VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:EF17CCFC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 201801022 RESCISÃO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 201801022 RESCISÃO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-090101.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FABIANNE CABRAL PINTO, CPF 811.032.802-44 **CONTRATO Nº: 20181022 – VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **VIGÊNCIA DA ASSINATURA:** 02/07/2018

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3BE45034

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-090107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018-090107, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ. CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS, CPF 471.373.391-15,, cujo valor contratual total é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 09 de Janeiro de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-090107
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-090107. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS, CPF 471.373.391-15, cujo valor contratual total é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-090107.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014
3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS, CPF 471.373.391-15**CONTRATO Nº: 20181023 – VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 a 31/12/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 201801022 RESCIÃO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-090107.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014
3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS, CPF 471.373.391-15**CONTRATO Nº: 20181023 – VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **DATA:** 13/04/2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F935C455

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-290101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018/290101 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CLARA, NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. JOÃO ALEXANDRE SILVA NETO, CPF 340.014.683-87 cujo valor contratual total é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 09 de Janeiro de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-290101
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-290101. Objeto: INEXIGIBILIDADE 6/2018/290101 cujo objeto é a contratação de médico, visando a realização de plantões junto ao hospital municipal santa clara, no município de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. JOÃO ALEXANDRE SILVA NETO, cujo valor contratual total é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-290101.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.30, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS, CPF 471.373.391-15**CONTRATO Nº: 20182913 – VALOR:** de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/02/2018 a 31/12/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 201801022 RESCIÃO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-290101.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS, CPF 471.373.391-15**CONTRATO Nº: 20182913 – VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **DATA:** 01/03/2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:5F00DC99

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-290103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018/290103 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ. ELIANE FERREIRA SILVA, CPF 394.861.411-34 cujo valor contratual total é de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 09 de Janeiro de 2018.

Lidiane Feitosa da Silva. Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-290103
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-290103. cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria médica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. ELIANE FERREIRA SILVA, cujo valor contratual total é R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-290103.
OBJETO: contratação de serviços de auditoria médica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.06 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ELIANE FERREIRA SILVA, CPF 394.861.411-34 **CONTRATO Nº: 20180121 – VALOR:** de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais) **VIGÊNCIA:** 01/02/2018 a 31/12/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20180121
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-290103.
OBJETO: contratação de serviços de auditoria médica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.06 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ELIANE FERREIRA SILVA, CPF 394.861.411-34 **CONTRATO Nº: 20180121 – VALOR:** de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:D113C7DE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-290104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018-290104 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CLARA. LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 847.227.892-15, cujo valor contratual total é de R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 30 de Janeiro de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-290104
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-290104. cujo objeto é a contratação de técnico de enfermagem, visando a realização de plantões junto ao hospital municipal santa clara em Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 847.227.892-15, cujo valor contratual total é R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-290104.
OBJETO: a contratação de técnico de enfermagem, visando a realização de plantões junto ao hospital municipal santa clara em Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.06, no valor de R$ 13.200,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 847.227.892-15 **CONTRATO Nº: 20180125 – VALOR:** de R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) **VIGÊNCIA:** 01/02/2018 a 31/12/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20180125
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-290104.
OBJETO: a contratação de técnico de enfermagem, visando a realização de plantões junto ao hospital municipal santa clara em Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.06, no valor de R$ 13.200,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 847.227.892-15 **CONTRATO Nº: 20180125 – VALOR:** de R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 30/11/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20180125 RESCISÃO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-290104.
OBJETO: a contratação de técnico de enfermagem, visando a realização de plantões junto ao hospital municipal santa clara em Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.06, no valor de R$ 13.200,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 847.227.892-15 **CONTRATO Nº: 20180125 – VALOR:** de R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) DATA DA ASSINATURA**:** 28/02/2019

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:D15868E8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-200302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018-200302 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RADIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNCIÍPIO DE IPIXUNA. JOSE RENATO SILVA DE LIMA, CPF 010.733.292-24, cujo valor contratual total é de R$ 22.503,60 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 28 de março de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-200302
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-200302. cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais de radiologia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do município de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. JOSE RENATO SILVA DE LIMA, CPF 010.733.292-24, cujo valor contratual total é R$ 22.503,60 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-200302.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de radiologia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do município de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029
3.3.90.36.00
3.3.90.36.06, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** JOSE RENATO SILVA DE LIMA, CPF 010.733.292-24 **CONTRATO Nº: 20180243 – VALOR:** de R$ 22.503,60 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20180243
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-200302.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de radiologia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do município de Ipixuna do Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.06, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** JOSE RENATO SILVA DE LIMA, CPF 010.733.292-24 **CONTRATO Nº: 20180243 – VALOR:** de R$ 22.503,60 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/09/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:57F6DE37

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 9/2019-071001

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 332,50, Exercício 2019 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.815,00, Exercício 2019 Atividade 0503.041220037.2.081 Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Mineração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.053,75, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 456,25, Exercício 2019 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. De Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.521,25, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 456,25, Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoajurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 250,00, Exercício 2019 Atividade 0502.041220032.2.013 Manut. da Diretoria de Licitações e Contratos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 O utros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 200,00, Exercício 2019 Atividade 0503.041220037.2.081 Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Mineração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 187,50, Exercício 2019 At ividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 335,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220037.2.005 Manut. das Ativ.do Depto. De Segurança e e Oper. da Guarda Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 335,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. Da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019 Atividade 0502.041220032.2.013 Manut. Da Diretoria de Licitações e Contratos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 217,50, Exercício 2019 At ividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 352,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.382,00 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA**: RAAD COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20193011 VALOR:** R$ 16.019,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.99, no valor de R$ 562,75, Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 435,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: RAAD COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20193012 VALOR:** R$ 1.060,25 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.311,25, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.641,25, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 157,75, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 383,75, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 127,50, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 127,50, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$
42,50, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 107,50, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência
Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.663,80, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família- PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 3.854,20, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.468,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$
1.480,80 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL : **CONTRATADA**: RAAD COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20193013 VALOR:** R$ 21.365,80 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 498,75, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de te rc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 498,75, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 498,75, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.0 29 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 498,75, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 498,75, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019

Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 62,50, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outrosserv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.875,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.

de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.875,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.875,00,Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.875,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.875,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: **CONTRATADA**: RAAD COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20193014 VALOR:** R$ 12.181,25 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no

valor de R$ 3.950,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: RAAD COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20193015 VALOR:** R$ 3.950,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0503.041220037.2.081 Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Mineração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.575,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 360,00, Exercício 2019 Atividade 0502.041220032.2.013 Manut. da Diretoria de Licitações e Contratos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 O utros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.17, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. De Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.100,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.813,60 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA**: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI **CONTRATO Nº 20193016 VALOR:** R$ 9.950,60 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.99, no valor de R$ 795,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI **CONTRATO Nº 20193017 VALOR:** R$ **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.17, no valor de R$ 7.880,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.208,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17,
no valor de R$ 1.340,50, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família- PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.339,50 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL : **CONTRATADA**: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI **CONTRATO Nº 20193018 VALOR:** R$ 13.768,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-071001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.863,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.863,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.863,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta
Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.863,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2 .024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17,no valor de R$ 2.863,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA**: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI **CONTRATO Nº 20193019 VALOR:** R$ 14.315,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-201101, cujo Objeto é o**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.** Tendo como Vencedora as empresas, : TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, : RAAD COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME. 28/10/2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA,
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:61FAF57C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-210502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2018-210502 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM REGULAÇÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ. MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31, cujo valor contratual total é de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 29 de maio de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-210702
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-210702. cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 cujo valor contratual total R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais) Antonia Tassila Farias de Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-210502.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 **CONTRATO Nº: 20180661 – VALOR:** de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 06/06/2018 a 31/12/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2018661
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-210502.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 **CONTRATO Nº: 20180661 – VALOR:** de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/07/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2018661
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-210502.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 **CONTRATO Nº: 20180661 – VALOR:** de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 01/08/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:E851689D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 9/2019-200801

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-200801
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, ORNAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1501.133920019.2.086 Realização de Eventos Culturais e Populares , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 56.855,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 15, no valor de R$ 1.584,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 805,50, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 795,75, Exercício 2019 Atividade 1501.133920019.2.086 Realização de Eventos Culturais e Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 339.015,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 128.205,00, Exercício 2019 Atividade 1301.206080035.2.078 Apoio a Eventos Agropecuário e Agricola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 37.168,00, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 15.491,00, Exercício 2019Atividade 1501.133920019.2.086 Realização de Eventos Culturais e Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 304.490,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 15.555,00, Exercício 2019 Atividade 1301.206080035.2.078 Apoio a Eventos Agropecuário e Agricola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 207.335,00, Exercício 2019 Atividade 1501.133920019.2.086 Realização de Eventos Culturais e Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outrosserv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 126.429,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 142.116,70, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 4.775,00, Exercício 2019 Atividade 1301.206080035.2.078 Apoio a Eventos Agropecuário e Agricola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, n o valor de R$ 17.884,50, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.884,50, Exercício 2019 Atividade 1501.133920019.2.086 Realização de Eventos Culturais e Populares , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 89.060,00 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA**: MERCAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI **CONTRATO Nº 20192082 VALOR:** R$ 1.505.448,95 **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2019 a 21 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-200801
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, ORNAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 2.820,00, Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 132.725,00, Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 62.254,00, Exercício 2019Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, n o valor de R$ 20.350,00, Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 5.600,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: MERCAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI **CONTRATO Nº 20192083 VALOR:** R$ 223.749,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2019 a 21 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-200801
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, ORNAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento3.3.90.39.23, no valor de R$ 975,00, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 108.815,00, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento3.3.90.39.14, no valor de R$ 11.075,00, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da SecretariaMunicipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 38.665,00, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da SecretariaMunicipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 870,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA**: MERCAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI **CONTRATO Nº 20192084 VALOR:** R$ 160.400,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2019 a 21 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-200801
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, ORNAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 504,75, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, novalor de R$ 504,75, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, S ubelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 417,75, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 417,75, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 15.929,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 15.556,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) ,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 10.495,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 10.495,00, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Soc ial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, n o valor de R$ 24.536,60, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.506,80, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.885,30, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.885,30, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Soc ial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 2.285,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 2.285,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 1.565,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 1.565,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA**: MERCAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI **CONTRATO Nº 20192085 VALOR:** R$ 156.834,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2019 a 21 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-200801
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, ORNAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 3.255,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 74.226,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 41.550,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 87.885,00 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA**: MERCAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI **CONTRATO Nº 20202083 VALOR:** R$ 206.916,00 **VIGÊNCIA:** 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-200801, cujo Objeto é o**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, ORNAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** Tendo como Vencedora a empresa, : 22/08/2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA,
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3806813A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2019-270201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-270201 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, cujo valor contratual total é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 27 de fevereiro de 2019.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019-270201
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2019-270201. cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, cujo valor contratual total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-270201.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.01 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, **CONTRATO Nº:** 20190135 **– VALOR:** de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:6E567613

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2019-190301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-190301 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 379.548.652-15,, cujo valor contratual total é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 23 de março de 2019.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019-190301
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2019-190301. cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em controle e avaliação de sistemas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 379.548.652-15, cujo valor contratual total R$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-190301.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em controle e avaliação de sistemas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 379.548.652-15, **CONTRATO Nº:** 20190145 **– VALOR:** de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais) **VIGÊNCIA:** 01/04/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:97DFAAE5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2019-260401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-260401 cujo objeto é a SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRAUMATO ORTOPEDIA CLÍNICA, COM DISPONIBILIDADE DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PELO CONTRATADO PARA O MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, COM PERMISSÃO PARA OUTROS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DESTE MUNICIPIO UTILIZAREM A ESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS DA MESMA. DEISE CRISTINA NICOLETTI, CPF 023.825.469-05,,, cujo valor contratual total é de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 26 de abril de 2019.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019-260401
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2019-260401. cujo objeto é os serviços técnicos profissionais de fisioterapeuta, com especialização em traumato ortopedia clínica, com disponibilidade da clínica de reabilitação pelo contratado para o município de Ipixuna do Pará, com permissão para outros profissionais de fisioterapia deste município utilizarem a estrutura e os equipamentos da mesma, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. DEISE CRISTINA NICOLETTI, CPF 023.825.469-05, cujo valor contratual total R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-260401.
OBJETO: serviços técnicos profissionais de fisioterapeuta, com especialização em traumato ortopedia clínica, com disponibilidade da clínica de reabilitação pelo contratado para o município de Ipixuna do Pará, com permissão para outros profissionais de fisioterapia deste município utilizarem a estrutura e os equipamentos da mesma
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.103020047.2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.06 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DEISE CRISTINA NICOLETTI, CPF 023.825.469-05, **CONTRATO Nº:** 20190251 **– VALOR:** de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/05/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3E9A1896

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2018-220701

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-220701, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMPREENDENDO SHOWS ARTÍSTICOS E RODEIO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ NO ANO DE 2019, VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP. CNPJ. 06.234.954/0001-45, cujo valor contratual total é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 22 de julho de 2019.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018-220701
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2018-220701. Objeto: contratação de empresa especializada em produção de espetáculos, para realização de evento compreendendo shows artísticos e rodeio na exposição agropecuária do município de Ipixuna do Pará no ano de 2019. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP. CNPJ 26.689.564/0001-77, cujo valor contratual total é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2018-220701.
OBJETO: contratação de empresa especializada em produção de espetáculos, para realização de evento compreendendo shows artísticos e rodeio na exposição agropecuária do município de Ipixuna do Pará no ano de 2019. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1301.206080035.2.078 3.3.90.39.00 3.3.90.39.99 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP. CNPJ 26.689.564/0001-77 **CONTRATO Nº: 20192572 – VALOR:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 25/07/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:10DFADA2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9/2019-041001

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 632,00, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20191811 VALOR:** R$ 3.490,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 1.185,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 1.580,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.185,00, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20191812 VALOR:** R$ 5.956,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.185,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.580,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 2.370,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 213,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 213,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do

CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20191813 VALOR:** R$ 7.203,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$790,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 3.950,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 67.940,00, Ex ercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.065,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção dasEscolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.704,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.650,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20191814 VALOR:** R$ 86.099,00**VIGÊNCIA:** 18 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento3.3.90.30.04, no valor de R$ 474,00, Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 4.4. 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20191815 VALOR:** R$ 900,00**VIGÊNCIA:** 18 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2020 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2020 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 790,00, Exercício 2020 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 426,00, Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.065,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20202081 VALOR:** R$ 4.651,00 **VIGÊNCIA:** 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2020 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.370,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20202382 VALOR:** R$ 2.370,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Março de 2020 a 16 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-041001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor deR$ 632,00, Exercício 2020 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 316,00, Exercício 2020 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 632,00 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA**: A MARCELO DA S VIEIRA **CONTRATO Nº 20204601 VALOR:** R$ 1.580,00 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-041001 cujo Objeto é o**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.** Tendo como Vencedora a empresa, A MARCELO DA S VIEIRA: 17/10/2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA,
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:CA29CA5F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2019-251101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-251101 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM REGULAÇÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ. MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31, cujo valor contratual total é de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 26 de novembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA FONSECA.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019-251101
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2019-251101. cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 cujo valor contratual total R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-251101.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 **CONTRATO Nº: 20192121 – VALOR:** de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/12/2019 a 30/11/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20192121 RESCISÃO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-251101.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 **CONTRATO Nº: 20192121 – VALOR:** de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais) **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:88962C74

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2019-111202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-111202 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 379.548.652-15,, cujo valor contratual total é de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 16 de dezzembro de 2019.

JOÃO JOSÉ FONSECA.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019-111202
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2019-111202. cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em controle e avaliação de sistemas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 379.548.652-15, cujo valor contratual total R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-111202.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em controle e avaliação de sistemas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 379.548.652-15, **CONTRATO Nº:** 20200212 **– VALOR:** de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:0C0673B7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2019-111203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-111203 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM REGULAÇÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ. MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31, cujo valor contratual total é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 29 de maio de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019-111203
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2019-111203. cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da

secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 cujo valor contratual total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-111203.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 **CONTRATO Nº: 20200213 – VALOR:** de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20200213 RESCISÃO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-111203.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria em regulação em saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINA MATOS LIMA, CPF 036.096.122-31 **CONTRATO Nº: 20200213 – VALOR:** de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2020

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:56C118AA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 6/2019-111201

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE 6/2019-111201 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ. VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, cujo valor contratual total é de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) art. 25, Inciso II, c/c o artigo 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 16 de dezembro de 2019.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019-111201
Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE 6/2019-111201. cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e Secretaria Municipal de Promoção social de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, cujo valor contratual total R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-111201.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de promoção social de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.01 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, **CONTRATO Nº:** 20200217 **– VALOR:** de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 2.060 3.3.90.35.00 3.3.90.35.01, no valor de **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, **CONTRATO Nº:** 20200218 **– VALOR:** de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20200217 REDUÇÃO DE VALOR
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2019-111201.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de promoção social de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.101220037.2.014 3.3.90.35.00 3.3.90.35.01 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** VANILDO SILVA MACIEL, CPF 236.063.802-59, **CONTRATO Nº:** 20200217 **– VALOR:** de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:C5E3DD5F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 001/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de dispensa de licitação, decorrente do processo CHAMADA PUBLICA 001/2018, cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/09 E NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 04/2015, PARA O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Contratado. COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64, cujo valor contratual total é de 354.520,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), e COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 , cujo valor contratual total é de R$ 279.007,10 (duzentos e setenta e nove mil sete reais) art. 14, § 1 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 15 de Fevereiro de 2018.

MANOEL SOCORRO PORTO REIS.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2018
Inexigibilidade de Licitação CHAMADA PUBLICA 001/2018. Objeto: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64, cujo valor contratual total é de 354.520,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), e COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 , cujo valor contratual total é de R$ 279.007,10 (duzentos e setenta e nove mil sete reais),

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2018.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64 **CONTRATO Nº: 20181621 – VALOR:** 354.520,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 16/02/2018 a 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 **CONTRATO Nº: 20181622 – VALOR:** R$ 279.007,10 (duzentos e setenta e nove mil sete reais) **VIGÊNCIA:** 16/02/2018 a 31/12/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20181621
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2018.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64 **CONTRATO Nº: 20181621 – VALOR:** 354.520,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 16/02/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20181622
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2018.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 **CONTRATO Nº: 20181622 – VALOR:** R$ 279.007,10 (duzentos e setenta e nove mil sete reais) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 16/02/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:48D0FCF7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-180701
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.921,00, Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 955,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP **CONTRATO Nº** 20193071 **VALOR:** R$ 3.876,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-180701
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.470,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS ,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.978,55, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63,no valor de R$ 1.960,75, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família- PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.429,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA**: M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP **CONTRATO Nº** 20193072 **VALOR:** R$ 12.838,30 **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-180701

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Out ros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 237.213,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 231.131,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63,no valor de R$ 21.350,40, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 19.210,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.069,20, Exercício 2019 Atividade 0703.103030070.2.033 Manut.de Prog. de Vigilancia Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.398,60, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de te rc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 174,90, Exercício 2019 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.118,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.030 Manutenção do Tratamento Fora Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, novalor de R$ 118,30 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA**: M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP **CONTRATO Nº** 20193073 **VALOR:** R$ 513.783,90 **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-180701
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.475,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2 .043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 12.625,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 12.625,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP **CONTRATO Nº** 20193074 **VALOR:** R$ 28.725,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-180701
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 470,00 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA**: C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20193075 VALOR:** R$ 470,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-180701
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.057,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 117,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103010188.2.024 Manutenção do Programa de Saude da Familia PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.937,50, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.937,50 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA**: C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME **CONTRATO Nº** 20193076 **VALOR:** R$ 7.050,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019-180701
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.912,50, Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2 .043 Manutenção das Escolas Municipais ,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.912,50, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.912,50 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA**: C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME **CONTRATO Nº** 20193077 **VALOR:** R$ 11.737,50 **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-180701 cujo Objeto é o**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.** Tendo como Vencedora a empresa: C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME, M & D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA-EPP 25/07/2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:A6CCC9AF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de dispensa de licitação, decorrente do processo CHAMADA PUBLICA 001/2020, cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/09 E NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 04/2015, PARA O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Contratado. COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64, cujo valor contratual total é de 284.689,50 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), e COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 , cujo valor contratual total é de R$ 446.173,85 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNIC, CNPJ 29.359.372/0001 -90cujo valor contratual total é de R$ 56.081,48 (cinquenta e seis mil oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) art. 14, § 1 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 06 de março de 2020.

WELLINGTON JORGE DE SOUSA CARVALHO.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2020
Inexigibilidade de Licitação CHAMADA PUBLICA 001/2020. Objeto: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64, cujo valor contratual total é de 284.689,50 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), e COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 , cujo valor contratual total é de R$ 446.173,85 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNIC, CNPJ 29.359.372/0001 -90 cujo valor contratual total é de R$ 56.081,48 (cinquenta e seis mil oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)

MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2020.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64 **CONTRATO Nº: 20200931 – VALOR:** 284.689,50 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 09/03/2020 a 09/03/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 **CONTRATO Nº: 20200332 – VALOR:** R$ 446.173,85 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 09/03/2020 a 09/03/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM DA AGRI FAMI DO NORD PARAENSE, CNPJ 15.232.790/0001-08 **CONTRATO Nº: 20200933 – VALOR** R$ 56.081,48 (cinquenta e seis mil oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 09/03/2020 a 09/03/2021.

PRIMEIRA ADITIVO AO CONTRATO 20200931
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2020.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64 **CONTRATO Nº: 20200931 – VALOR:** 9.091,20 (nove mil noventa e um reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 09/03/2021.

PRIMEIRA ADITIVO AO CONTRATO 20200932
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2020.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 **CONTRATO Nº: 20200332 – VALOR:** R$ 8.657,02 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 09/03/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20200932
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2020.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 **CONTRATO Nº: 20200332 – VALOR:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) **VIGÊNCIA:** 10/11/2020 a 09/03/2021.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:733E7B17

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de dispensa de licitação, decorrente do processo CHAMADA PUBLICA 001/2019, cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/09 E NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 04/2015, PARA O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Contratado. COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64, cujo valor contratual total é de 263.456,85 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 , cujo valor contratual total é de R$ 313.660,85 (trezentos e treze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM DA AGRI FAMI DO NORD PARAENSE, CNPJ 15.232.790/0001-08 cujo valor contratual total é de R$ 57.376,00 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais) art. 14, § 1 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 27 de Fevereiro de 2019.

MANOEL SOCORRO PORTO REIS.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2019
Inexigibilidade de Licitação CHAMADA PUBLICA 001/2019. Objeto: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64, cujo valor contratual total é de 354.520,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), e COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 , cujo valor contratual total é de R$ 279.007,10 (duzentos e setenta e nove mil sete reais) e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM DA AGRI FAMI DO NORD PARAENSE, CNPJ 15.232.790/0001-08 cujo valor contratual total é de R$ 57.376,00 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais),

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA 001/2019.
OBJETO: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, considerando o disposto na lei 11.947/09 e na resolução FNDE/CD nº 04/2015, para o município de Ipixuna do Pará. Justificativa: suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE INTEGRACAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO NORDESTE PARAENSE - COOPIAF, CNPJ 14.699.118/0001-64 **CONTRATO Nº: 20190132 – VALOR:** 354.520,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 01/03/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - COOPAGRO, CNPJ 23.466.784/0001-43 **CONTRATO Nº: 20190133 – VALOR:** R$ 279.007,10 (duzentos e setenta e nove mil sete reais) **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 01/03/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0901.123060220.2.038 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM DA AGRI FAMI DO NORD PARAENSE, CNPJ 15.232.790/0001-08 **CONTRATO Nº: 20190134 – VALOR** R$ 57.376,00 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 01/03/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:FA5E652A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300501.
OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 277.135,00, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.17, no valor de R$ 330.370,00, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI - **CONTRATO Nº:** 20191261 **– VALOR:** R$ 607.505,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-300501, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora a Empresa CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI,

Ipixuna do Pará, 10 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:58602049

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300501.
OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE IPI XUNA DO PARÁ**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneame nto Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 191.765,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI - **CONTRATO Nº:** 20191262 **– VALOR:** R$ 191.765,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-300501, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE IPI XUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI,

Ipixuna do Pará, 10 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:C04A100E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300501.
OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0901.123610231.2.042 Manutenção do Programa Salario Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 151.950,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 222.375,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 246.950,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI - **CONTRATO Nº:** 20191263 **– VALOR:** R$ 621.275,00 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-300501, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI,

Ipixuna do Pará, 10 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:2F6E322B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300501.
OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 147.350,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI - **CONTRATO Nº:** 20201451 **– VALOR:** R$ 539.575,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 14 de Maio de 2020 a 14 de Maio de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-300501, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDO ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA

DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI,

Ipixuna do Pará, 10 de Maio de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:ACA47762

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300502.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mate rial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.260,72, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI – ME. **CONTRATO Nº:** 20191462 **– VALOR:** R$ 55.260,72 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-300502, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIO EIRELI – ME,

Ipixuna do Pará, 13 de Junho de 2019

MANOEL SOCORRO PORTO DOS REIS
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:4B9F44BE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-050701.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.096,00, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 24.182,60, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 22.302,60, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20191671 **– VALOR:** R$ 55.581,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-050701, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora a Empresa VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA,

Ipixuna do Pará, 11 de Julho de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:5F23A278

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-050701.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.032,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.856,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20191672 **– VALOR:** R$ R$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-050701, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora a Empresa VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA,

Ipixuna do Pará, 11 de Julho de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:BDB320A0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-050701.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**.**

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0901.123610093.2.039 Manutenção do Programa Transporte Escolar - FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 64.744,50, Exercício 2019 Atividade 0901.123620093.2.047 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 22.571,70, Exercício 2019 Atividade 0902.121220015.2.050 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 87.316,20, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20191673 **– VALOR:** 174.632,40 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-050701, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora a Empresa VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA,

Ipixuna do Pará, 11 de Julho de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8B5B377D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-050701.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.032,00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20191674 **– VALOR:** R$ 3.032,00 (três mil, trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 16 de Julho de 2019 a 16 de Julho de 2020.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-050701, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora a Empresa VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA,

Ipixuna do Pará, 11 de Julho de 2019

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:57A7C027

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-200601

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-200601 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, VISANDO ATENDER OS PACIENTES
ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. CENTRO DE SAÚDE VERA CRUZ LTDA, CNPJ 24.333.716/0001-79, cujo valor contratual total é de R$ 230.455,50 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 21 de Junho de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-200601
Dispensa de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-200601. cujo objeto é a contratação de laboratório de análises clinicas para realização de exames laboratoriais de forma complementar ao sus, visando atender os pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. CENTRO DE SAÚDE VERA CRUZ LTDA, CNPJ 24.333.716/0001-79, cujo valor contratual R$ 230.455,50 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-200601.
OBJETO: contratação de laboratório de análises clinicas para realização de exames laboratoriais de forma complementar ao sus, visando atender os pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.39.00 3.3.90.39.50 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA** CENTRO DE SAÚDE VERA CRUZ LTDA, CNPJ 24.333.716/0001-79, **CONTRATO Nº:** 20182261 **– VALOR:** R$ 230.455,50 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 22/06/2018 a 31/12/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20182261
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-200601.
OBJETO: contratação de laboratório de análises clinicas para realização de exames laboratoriais de forma complementar ao sus, visando atender os pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.39.00 3.3.90.39.50 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA** CENTRO DE SAÚDE VERA CRUZ LTDA, CNPJ

24.333.716/0001-79, **CONTRATO Nº:** 20182261 – **VALOR:** R$ 230.455,50 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:695E3E16

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-010301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-010301 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SITUADO À RUA ULISSES GUIMARÃES S/Nº NO BAIRRO VILA NOVA, PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA, CNPJ 04.436.817/0001-68,, cujo valor contratual total é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 28 de fevereiro de 2018.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-010301
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-010301. cujo objeto é a locação de um imóvel com equipamentos hospitalares, situado à rua ulisses guimarães s/nº no bairro vila nova, para funcionamento do hospital municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA, CNPJ 04.436.817/0001-68, cujo valor contratual R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-010301.
OBJETO: locação de um imóvel com equipamentos hospitalares, situado à rua ulisses guimarães s/nº no bairro vila nova, para funcionamento do hospital municipal de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.39.00 3.3.90.39.10 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA, CNPJ 04.436.817/0001-68, **CONTRATO Nº:** 20182916 **– VALOR:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) **VIGÊNCIA:** 01/03/2018 a 31/12/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20182916
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-010301.
OBJETO: locação de um imóvel com equipamentos hospitalares, situado à rua ulisses guimarães s/nº no bairro vila nova, para funcionamento do hospital municipal de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103020047.2.029 3.3.90.39.00 3.3.90.39.10 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA, CNPJ 04.436.817/0001-68, **CONTRATO Nº:** 20182916 **– VALOR:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/10/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:E002E942

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-280501

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-280501 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72, cujo valor contratual total é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 30 de maio de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-280501
Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-280501. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72, cujo valor contratual R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-280501.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0502.041220032.2.013 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72, **CONTRATO Nº:** 20180161 **– VALOR:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **VIGÊNCIA:** 01/06/2018 a 31/12/2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20180161
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-280501.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0502.041220032.2.013 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72, **CONTRATO Nº:** 20180161 **– VALOR:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/07/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20180161
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-280501.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0502.041220032.2.013 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72, **CONTRATO Nº:** 20180161 **– VALOR:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **VIGÊNCIA:** 01/08/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:171C8FB9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-120701

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-120701 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULAS ESPECIAIS PARA COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS CONFORME DEMANDA JUDICIAL N°57/2018 - MP/PJIPI PARA OS PACIENTES DEYVID BRAYAN MENDES BRAGA - 12 LATAS DE PREGOMIN PEPTI POR MÊS, PEDRO HENRRIQUE DA SILVA - 05 LATAS APTAMIL PEPTI POR MÊS E DAVI DA COSTA SILVA - 10 LATAS APTAMIL PEPTI POR MÊS. NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ 12.401.269/0001-69, cujo valor contratual total é de R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais) art., Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 13 de julho de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2018-120701
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-120701. cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULAS ESPECIAIS PARA COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS CONFORME DEMANDA JUDICIAL N°57/2018 - MP/PJIPI PARA OS PACIENTES DEYVID BRAYAN MENDES BRAGA - 12 LATAS DE PREGOMIN PEPTI POR MÊS, PEDRO HENRRIQUE DA SILVA - 05 LATAS APTAMIL PEPTI POR MÊS E DAVI DA COSTA SILVA - 10 LATAS APTAMIL PEPTI POR MÊS, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ 12.401.269/0001-69, cujo valor contratual R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-120701.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ESPECIAIS PARA COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS CONFORME DEMANDA JUDICIAL N°57/2018 - MP/PJIPI PARA OS PACIENTES DEYVID BRAYAN MENDES BRAGA - 12 LATAS DE PREGOMIN PEPTI POR MÊS, PEDRO HENRRIQUE DA SILVA - 05 LATAS APTAMIL PEPTI POR MÊS E DAVI DA COSTA SILVA - 10 LATAS APTAMIL PEPTI POR MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 0703.103010064.2.023 3.3.90.30.00 3.3.90.30.99 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, **CONTRATO Nº:** 20181671 **– VALOR:** R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 16/07/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:FB0D4A6B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-221001

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-221001 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO
PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, cujo valor contratual total é de R$ 77.370,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta reais) art., Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Ipixuna do Pará (Pa), 22 de outubro de 2018. Katiane Feitosa da Cunha. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2018-221001
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-221001. cujo objeto é a aquisição de botijões de gás GLP 13 kg, e fornecimento de recargas de gás GLP 13 kg, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, cujo valor contratual R$ R$ 77.370,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta reais) Antonia Tassila Farias de Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-221001.
OBJETO: aquisição de botijões de gás GLP 13 kg, e fornecimento de recargas de gás GLP 13 kg, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 260,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184101 **– VALOR:** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 24/08/2018 a 24/14/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Classificação econômica 3. 3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184102 **– VALOR:** R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) **VIGÊNCIA:** 24/08/2018 a 24/14/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manu tenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 3.504,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184103 – **VALOR:** R$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais) **VIGÊNCIA:** 24/08/2018 a 24/14/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.190,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelem ento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184104 – **VALOR:** R$ 45.702,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais)**VIGÊNCIA:** 24/08/2018 a 24/14/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.190,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184105 – **VALOR:** R$ 15.042,00 (quinze mil, quarenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 24/08/2018 a 24/14/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20184101
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-221001.
OBJETO: aquisição de botijões de gás GLP 13 kg, e fornecimento de recargas de gás GLP 13 kg, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, Transporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, Transporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 260,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184101 – **VALOR:** R$ 60,00 (sessenta reais) **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 24/14/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20184102

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Classificação econômica 3. 3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184102 – **VALOR:** R$ 12,00 (doze reais) **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 24/14/2019.
.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20184103
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manu tenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 3.504,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184103 – **VALOR:** R$ 288,00 (duzentos e oitenta oito reais) **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 24/14/2019.

.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20184104

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.190,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184104 – **VALOR:** R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oiti reais) **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 24/14/2019.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20184105

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.190,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184105 – **VALOR:** R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 24/14/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20184101

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-221001.

OBJETO: aquisição de botijões de gás GLP 13 kg, e fornecimento de recargas de gás GLP 13 kg, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, Transporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, Transporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 260,00, Exercício 2018 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184101 – **VALOR:** R$ 60,00 (sessenta reais) **VIGÊNCIA:** 26/02/2019 a 24/14/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20184102

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Classificação econômica 3. 3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 438,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184102 – **VALOR:** R$ 12,00 (doze reais) **VIGÊNCIA:** 26/02/2019 a 24/14/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20184103

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 0703.101220037.2.014 Manu tenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 3.504,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 876,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184103 – **VALOR:** R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 26/02/2019 a 24/14/2019

.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20184104
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.190,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184104 – **VALOR:** R$ 11.100,00 (onde mil e cem reais) **VIGÊNCIA:** 04/02/2019 a 24/14/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20184105
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.190,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.628,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184105 **– VALOR:** R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 26/02/2019 a 24/14/2019

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20184104
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.190,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.043 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 20.586,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 780,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GAS DO POVO COMERCIO LTDA, CNPJ 29.629.969/0001-08, **CONTRATO Nº:** 20184104 – **VALOR:** R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 26/02/2019 a 24/14/2019
.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:FC94BBCF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-191201

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-191201 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA ACADEMIA DE KARATÊ E ESCOLA DE DANÇA. BRUNO DA SILVA E SILVA, CPF 701.911.892-51, cujo valor contratual total é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 19 de dezembro de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-191201
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-191201. cujo objeto é a locação de imóvel que será utilizado para academia de karatê e escola de dança, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. BRUNO DA SILVA E SILVA, CPF 701.911.892-51, cujo valor contratual R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-191201.
OBJETO: locação de imóvel que será utilizado para academia de karatê e escola de dança
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.107 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRUNO DA SILVA E SILVA, CPF 701.911.892-51, **CONTRATO Nº:** 20190210 **– VALOR:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:560D517A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-201204

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-201204 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. LEONARDO VALADARES AGUIAR, CPF 918.502.902-53, cujo valor contratual total é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 20 de dezembro de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-201204

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-201204. cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades do gabinete executivo do município de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. LEONARDO VALADARES AGUIAR, CPF 918.502.902-53, cujo valor contratual R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-201204.
OBJETO: locação de imóvel que será utilizado para academia de karatê e escola de dança
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.002 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LEONARDO VALADARES AGUIAR, CPF 918.502.902-53 **CONTRATO Nº:** 20192111 **– VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8C981870

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111201

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111201 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE BASE DO SAMU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. MARIA SANTA RAMALHO DA ROCHA, CPF 769.260.952-72, cujo valor contratual total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 12 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ FONSECA.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111201
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111201. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento de base do SAMU, junto a secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. MARIA SANTA RAMALHO DA ROCHA, CPF 769.260.952-72, cujo valor contratual R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111201.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento de base do SAMU, junto a secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 2.027 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** MARIA SANTA RAMALHO DA ROCHA, CPF 769.260.952-72 **CONTRATO Nº:** 20200214 **– VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:EE3566CA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111202

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111202 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ. MARIA ELIVETE SOARES CAVALCANTE, CPF 212.053.962-68, cujo valor contratual total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Ipixuna do Pará (Pa), 11 de dezembro de 2019. João José Fonseca. Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111202
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111202. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. . MARIA ELIVETE SOARES CAVALCANTE, CPF 212.053.962-68, cujo valor contratual total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111202.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 2.014 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** MARIA ELIVETE SOARES CAVALCANTE, CPF 212.053.962-68 **CONTRATO Nº:** 20200215 **– VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:BA1E28D1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111203

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111203 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA "ZINALDA SALDANHA" DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. DEISE CRISTINA NICOLETTI, CPF 023.825.469-05, cujo valor contratual total é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 12 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ FONSECA.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111203
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111203. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da clínica de fisioterapia "Zinalda Saldanha" do município de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. DEISE CRISTINA NICOLETTI, CPF 023.825.469-05, cujo valor contratual total é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111203.

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da clínica de fisioterapia "Zinalda Saldanha" do município de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 2.029 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** DEISE CRISTINA NICOLETTI, CPF 023.825.469-05 **CONTRATO Nº:** 20200216 – **VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:193218FD

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111204

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111204 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72, cujo valor contratual total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Ipixuna do Pará (Pa), 12 de dezembro de 2019. Katiane Feitosa da Cunha. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111204
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111204. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72, cujo valor contratual total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111204.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 2.012 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** JAQUELINE DE MELO PINHO, CPF 940.728.682-72 **CONTRATO Nº:** 20200219 – **VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3AE335D7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111205

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111205 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS E URBANISMO DE IPIXUNA DO PARÁ. OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, CNPJ 05.321.575/0024-16, cujo valor contratual total é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 12 de dezembro de 2019.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111205
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111205. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de obras, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, CNPJ 05.321.575/0024-16, cujo valor contratual total é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111205.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de obras **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 2.087 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, CNPJ 05.321.575/0024-16, **CONTRATO Nº:** 20202110 – **VALOR:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:BC744D7D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111206

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111206 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA, CPF 363.033.302-82, cujo valor contratual total é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 12 de dezembro de 2019.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111206
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111206. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do departamento patrimonial da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA, CPF 363.033.302-82, cujo valor contratual total é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111206.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de obras **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 2.007 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA, CPF 363.033.302-82, **CONTRATO Nº:** 20202111 – **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:7FF43E05

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111207

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111207 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO NOVO HORIZONTE DESTE MUNICÍPIO. LEONARDO VALADARES AGUIAR, CPF 918.502.902-53, cujo valor contratual total é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Ipixuna do Pará (Pa), 12 de dezembro de 2019. Katiane Feitosa da Cunha. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111207
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111207. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do comando da guarda municipal no distrito novo horizonte deste município, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. LEONARDO VALADARES AGUIAR, CPF 918.502.902-53, cujo valor contratual total é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Max Silva de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111207.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de obras **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 2.002 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** LEONARDO VALADARES AGUIAR, CPF 918.502.902-53, **CONTRATO Nº:** 20202112 – **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F87DBAD1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111208

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111208 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE IPIXUNA DO PARÁ. ARLENE NASCIMENTO DA SILVA, CPF 402.100.302 -91 cujo valor contratual total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 12 de dezembro de 2019.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111208
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111208. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de turismo, esporte, cultura e lazer de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. ARLENE NASCIMENTO DA SILVA, CPF 402.100.302 -91 cujo valor contratual total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

MAX SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-111208.
OBJETO: a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de turismo, esporte, cultura e lazer de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 2.084 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** ARLENE NASCIMENTO DA SILVA, CPF 402.100.302-91, **CONTRATO Nº:** 20202113 – **VALOR** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:E840619E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190201

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190201 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA "PROJETO ACONCHEGO DE MÃE" DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. RAIMUNDA BONFIM DE SOUSA, CPF 211.914.842-20 cujo valor contratual total é de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Ipixuna do Pará (Pa), 20 de fevereiro de 2020. Wellington Jorge de Sousa Carvalho. Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190201
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190201. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de turismo, esporte, cultura e lazer de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. RAIMUNDA BONFIM DE SOUSA, CPF 211.914.842-20 cujo valor contratual total é de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) Moacyr Medeiros da Conceição Junior Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190201.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de turismo, esporte, cultura e lazer de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 2056 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** RAIMUNDA BONFIM DE SOUSA, CPF 211.914.842-20, **CONTRATO Nº:** 20202113 – **VALOR** R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:83E26500

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190202

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Dispensa de licitação, decorrente do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190202 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ. NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 813.629.352-04, cujo valor contratual total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e conforme Parecer Jurídico constante deste processo.

Ipixuna do Pará (Pa), 21 de fevereiro de 2020.

WELLINGTON JORGE DE SOUSA CARVALHO.
Secretário Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190201
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190202. cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de educação de Ipixuna do Pará, em obediência ao princípio da continuidade do

serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 813.629.352-04, cujo valor contratual total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-190202.
OBJETO: a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de educação de Ipixuna do Pará **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 2036 3.3.90.36.00 3.3.90.36.15, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 813.629.352-04, **CONTRATO Nº:** 20200236 – **VALOR** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:4994386A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20181862

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20181862
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-260401.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, Atividade 0902.121220015.2.050, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20181862 – **VIGÊNCIA:** 19/12/2018 a 18/06/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20181862
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-260401.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, Atividade 0902.121220015.2.050, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20181862 – **VALOR:** 517.268,62 (quinhentos e dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 18/06/2019.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20181862
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-260401.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2019 Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, Atividade 0902.121220015.2.050, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20181862 – **VALOR:** 508.794,37 (quinhentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 18/06/2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:BBD7EE01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO CMSI Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMSI Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 11 de dezembro de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 11 de dezembro de 2020.**

CONSIDERANDO que a **Comissão Administrativa** avaliou as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga referente ao 2º **quadrimestre exercício 2020**, conforme Art., 19 inciso I do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO relatório de avaliação da Comissão Admisntrativa deste conceituado conselho de saúde referente à prestação de constas 2º quadrimestre exercício 2020,

CONSIDERANDO que este conselho de Saúde, não teve dúvidas sobre as documentações e relatórios apresentados por esta comissão

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar PRESTAÇÂO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, referente ao 2º quadrimestre exercício 2020**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a **Resolução do CMSI nº 20 de 11 de dezembro de 2020**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1AB76ACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: CARTA CONTRATO Nº 012/2020-SEMAS
PROCESSO: Nº 102/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200308002 - SEMAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): BRANCO E CORREA LTDA, **CNPJ:** 03.751.669/0001-03
OBJETO: realinhamento de valor do Contrato original
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 12.430,88 (doze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 11/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO

Juruti, 14 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D83B82D2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 091/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 132/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202810001 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 21.581.445/0001 - 82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL REFERENTES RDC Nº 344/98 E PORTARIA Nº 2.516/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 63.243,00 (Sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de dezembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:043EF6D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 090/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 132/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202810001 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 05.003.408/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL REFERENTES RDC Nº 344/98 E PORTARIA Nº 2.516/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 42.507,55 (Quarenta e dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 14/12/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de dezembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D60FD2F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 089/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 132/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202810001 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): D C S VASCONCELOS - EPP, **CNPJ:** 01.009.452/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL REFERENTES RDC Nº 344/98 E PORTARIA Nº 2.516/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 59.667,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 14/12/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de dezembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:55856358

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.065/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **04/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 07/12/2020.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:337A74ED

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo a contrato 16/2020 cujo objeto é aditivar o valor qualitativo em 20,46% totalizando o valor de R$ 203.552,39 e quantitativo em 2,58%, totalizando o valor de R$ 25.651,75, totalizando o termo aditivo em R$ 229.204,14 e totalizando 25,90% de supressão no valor de R$ 257.637,75, referente ao Processo licitatório n° 1941, Pregão Presencial n° 01/2020-

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEAC3E91

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 722/2020 DE 14/12/2020 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Art. 12, Art. 14, Art. 55 e Art. 58, da Lei Municipal nº 17.756 /2016. C/C Art. 40, § 7º, I, da CF/88 (redação anterior a EC nº 103/2019, sendo utilizada conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretaria da Previdência). Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos à pensionista **MARIA APARECIDA PEREIRA ROLDÃO,** na condição de companheira, CPF nº 627.233.752-34 e RG Nº 2652685 PC/PA; em razão do falecimento do servidor ativo – **MANUEL DE ALENCAR FREITAS**. - Valor Mensal de **R$ 1.936,99** (um mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (22/10/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 723/2020 DE 14/12/2020 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, Art. 14, Art. 55 E Art. 57 da Lei Municipal nº 17.756 /2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88.(redação anterior a EC nº 103/2019, sendo utilizada conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretária de Previdência). Concedido aos beneficiários o percentual 50% (cinquenta por cento) do total de pensão aos pensionistas **CARLOS MÁXIMUS DA SILVA MARINHO** (filho), CPF nº 609.094.673-74 e RG nº 066379842018-0 SSP/MA e **HEMILLY VITÓRIA DA SILVA MARINHO** (filha), CPF n° 609.094.603-61 e RG n° 066759812018-7, em razão do falecimento do servidor que se encontrava na ativa – **JOSÉ CARLOS DE SOUSA MARINHO**. - Valor Mensal de **R$ 2.215,63** (dois mil e duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (21/07/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 724/2020 DE 14/12/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 36, §1º e Artigo180, ambos da Lei Municipal nº 17.756 /2016, C/C art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **DILMA RODRIGUES LEANDRO** – CPF nº 297.576.732-34 e RG Nº 1848706 2ª Via PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de **R$ 4.601,29** (quatro mil e seiscentos e um reais e vinte e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 725/2020 DE 14/12/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA** – CPF nº 213.861.612-68 e RG Nº 5162942 PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de **R$ 1.567,50** (hum mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Marabá/PA, 14/12/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50DE4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6174/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 19013/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA ROCHA SOUSA**, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 13361, CPF nº 792.719.102-06, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Paulo Andre Rocha Cruz, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **25.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ECA86E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6177/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 19048/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **WELSON SILVA DA ROCHA**, concursado no cargo de Motorista, matricula nº 54514, CPF nº 807.265.422-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Paternidade, que foram usufruídos no **período de 07.12.2020 a 14.12.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b**,** da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do nascimento de sua filha, Bianca Albuquerque Rocha, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75F8483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6173/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 16 de outubro de 2020 a 14 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E066B53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1623/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18991/2020, firmado pela servidora **JOELMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 733 concursada no cargo de Pedagoga - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **JOELMA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 398.821.522-87, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 05 de Dezembro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:543303C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 033/2020-SEMED/PMM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 033/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 13.213/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS N° 023/2019 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA – SEMED, A LOCALIZAR NA FOLHA 10, CANTEIRO CENTRAL DA AV. VP – 07, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Da causa: O contratante e o contratado, resolvem rescindir amigavelmente o presente contrato firmado em 19 de fevereiro de 2020, tendo em vista que não há mais interesse das partes na continuidade da execução da obra. Contratada: CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI. CNPJ: 23.831.406/0001-11. Assinatura: 14/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BA986D7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO N° 17.795/2020-PMM

PROCESSO N° 17.795/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 083/2020-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço por LOTE. Data da Sessão: 04/01/2020 – 14h00 min. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E UTENSILIOS PARA VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61AD5A36

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL N° 123/2017–FMS/PMM.

3º termo aditivo do Contrato de Aluguel n° 123/2017–FMS/PMM. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 14/2017–FMS/PMM, Processo Administrativo n° 56.732/2017-FMS/PMM. Objeto do Contrato: a locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó**. LOCADOR: ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n°673.806.972-34, portador do RG n°1980714-SSP/PI. **O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 123/2017–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 12/12/2020 até 12/12/2021.** DATA DA ASSINATURA **11 de** DEZEMBRO **de 2020**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2100819D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 118/2020.

Publicado no dia 10.12.2020, código identificador nº 1A72655D.

ONDE LE-SE: RESCISÃO DO CONTRATO 182/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020. LEIA-SE: RESCISÃO DO CONTRATO 118/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Monte Alegre-PA, 14 dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:616D7A22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 270/2020 - DEBORA LOPES SIQUEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DEBORA LOPES SIQUEIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 04/12/2020 à 08/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FC31E953

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 271/2020 - JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período de 06/12/2020 à 07/12/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:95BF859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 272/2020 - JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 07 (sete) dias, no período de 07/12/2020 à 13/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:77D831E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1484/2020 - TAIANE MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 1484/2020 Novo Repartimento, 11 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **TAIANE MARQUES DA SILVA**, Matricula nº 912430, ocupante do Cargo Comissionado Assessora Especial de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0474/2020, publicada no dia 01/07/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 024E1B98.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
TAIANE MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CE3C810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECISÃO Nº 004/2020 - IZABEL PRISCILA SENA VITAL SOUZA

DECISÃO Nº 0004/2020-GP Novo Repartimento 14 de dezembro de 2020

PROCESSO Nº: 002/2020.
INDICIADO: IZABEL PRISCILA SENA VITAL SOUZA
CARGO: 10 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
MATRÍCULA: 0908441
LOTAÇÃO: SMSS/HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
ASSUNTO: P.A.D. POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Vistos e etc...
Versam os autos sobre procedimento de PAD instaurado, por meio da PORTARIA Nº 0404, 25/05/2020, publicada no D.O.M. – FAMEP em 26/05/2020, com o objetivo de apurar os fatos relatados no expediente Memorando: 055/2020 - PGM, de 15 de maio de 2020, encaminhado pela Procuradoria Geral do Município.
Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar, apurar a conduta da indiciada supracitada por suposta venda ilegal de insumos da Secretaria Municipal de Saúde: medicamento (Azitromicina) pertencentes ao SUS, na sua integralidade e pelos fundamentos aduzidos, o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 151 a 167 dos presentes autos.
Os autos disciplinar fora instaurado objetivando a apuração de responsabilidade funcional da servidora **IZABEL PRISCILA SENA VITAL SOUZA**, já qualificada nos autos, por supostamente vender medicação Azitromicina 500mg pertencentes ao SUS, com fundamento na denúncia formulada pela Administração Pública aposta à fl. 02 dos autos (anexo), oriunda da Procuradoria Geral do Município, incorrendo a servidora, em tese, na prática do ilícito administrativo de improbidade administrativa.
Em decorrência da respectiva denuncia ensejou instauração os presentes autos por meio da Portaria nº 0404/2020, de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 264EB0E8, de 26 de maio de 2020 (fls. 04/05) sendo a servidora indiciada pelo cometimento da infração disciplinar de improbidade administrativa.
Por sua vez em decorrência das infrações elencadas acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 153, inciso IV, da Lei nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão.
Iniciado os trabalhos de apuração pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, às fls. 11/12, foi lavrado o Termo de Indiciação do servidor às fls. 16/17 e Mandato de citação e intimação à fl. 18.
Defesa Escrita, às fls. 27/49, apresentada tempestivamente.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 151/163, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de **demissão** com fulcro no art. 148, inciso III e art. 153 inciso I,IV,X e XIII, ambos da Lei 009/1993.
Após detido análise dos autos, em especial os elementos de provas nele contidos, abro vênia para discordar do relatório da comissão processante.

Esclareça-se que há qualquer mácula de rito e de nulidade ao processo administrativo disciplinar, tampouco, a conduta dos membros triparte da comissão processante. Todos os princípios afetos ao processo foram amplamente exercitados, em especial o do direito ao contraditório e de ampla defesa.
Acerca do assunto, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro: *Terminada a defesa, a comissão apresenta o seu relatório, no qual deve concluir com proposta de absolvição ou de aplicação de determinada penalidade, indicando as provas em que baseia a sua conclusão. O relatório é peça apenas opinativa, não obrigando a autoridade julgadora, que poderá, analisando os autos, apresentar conclusão diversa. A fase final é a de decisão, em que a autoridade poderá acolher a sugestão da comissão, hipótese em que o relatório corresponderá à motivação (...). Sem destaque no original. (in Direito Administrativo, 23ª Ed., São Paulo: Atlas, 2010, p. 462).*
O relatório é, portanto, um parecer, que pode ou não ser seguido pela autoridade competente para decidir.
Feitos os devidos contornos passo a decidir**.**
O relatório da comissão asseverou que contra a servidora milita a prática (em tese) infracional dos incisos II, X, e XVI do art. 138, do Regime Jurídico Único de Novo Repartimento em face de venda ilegal de insumos da secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente: medicamento (azitromicina) que é um psicotrópico indicado para tratamento preliminar de covid -19 e pertence ao SUS, ou seja, é proibida a sua comercialização.
Além disso, o relatório transcorreu afirmando que a mesma teria incorrido em crime contra a administração pública na rubrica de "peculato, posto que (segundo o relatório) as provas comprovam a autoria e materialidade de apropriar-se e posteriormente desviar medicamentos da farmácia do Hospital Municipal, ou seja, enxergou a tipicidade núcleo do crime de peculato na conduta da servidora/indiciada, concluindo, assim, pela penalização de demissão da mesma.
O crime de peculato é conceituado no Código Penal no Art. 312, com a seguinte Rubrica: *"Apropria-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de quem tem a posse em razão do cargo, ou desvia-lo em proveito próprio ou alheio*".
Sobre a acusação de ter se apropriado do medicamento para tratamento de Covid-19 da farmácia da secretaria de saúde à qual lotada no exercício do cargo de farmacêutica – bioquímica a indiciada narrou em seu depoimento, em suma, as folhas 121/125 dos autos:
" quando explodiu o 1º caso de COVID algum medico (não se recorda) mandou todos os funcionários irem a farmácia do hospital e tomarem Ivermectina e Azitromicina, no dia seguinte a técnica em enfermagem (Cinilde) a procurou e lhe disse que o médico plantonista e a servidora Lu (diretora do Hospital) tinha autorizado que os mesmos pegassem essas medicações, onde os servidores pegaram todas as medicações (ivermectina, azitromicina) que tinha na farmácia do hospital, diante disso a depoente alega que solicitou a secretaria de saúde do Município mais comprimidos que haviam acabado.....no outro dia o Filho (servidor) falou "Priscila chegou as azitromicina com apresentações diferentes uma contendo 10 comprimidos na cartela e outras do laboratório Geolab contendo 03 comprimidos fixaram no lugar de disperçassão (sic) comum ..... o Felipe e o mesmo lhe informou que a ainda tinha a medicação azitromicina porém com vencimento próximo, passou uns dois dias a depoente verificou que as medicações (duas caixas) enviadas ao hospital eram com vencimento próximo..... o servidor Joderson lhe aplicar uma medicação , nesse momento a depoente o informou sobre as medicações prestes de seu vencimento e deu a ela o restante contendo na caixa nesse momento chegou a servidora Cléria, a depoente abriu outra caixa da medicação e deu a ela 05 cartelas nesse momento a servidora cléria lhe disse que queria as dez cartelas e a depoente a entregou.....passando-se isso a servidora Karoline que auxilia a depoente pegou as medicações comuns e foi abastecer setores.... a funcionaria Rosilene lhe informando que não

iria trabalhar pois estaria doente e ficaria em quarentena, a mesma havia tido contado com as demais funcionarias a depoente informou que levaria azitomicina para elas, como não tinha sacola a servidora Karoline pegou as medicações e entregou a depoente e lhe pediu para levar da mesma medicação pois sua mãe também estaria doente....depois disso a enfermeira Cris por telefone solicitndo a medicação, depois servidora Cintia".....".

Como se depreende, no seu depoimento pessoal a servidora narrou que todos os servidores do hospital ou da linha de frente do combate ao COVID "pegaram" os medicamentos *Ivermectina e Azitromicina, quando explodiu o primeiro caso de covid no Município,* por orientação médica, sem receita e sem controle e que a mesma levou consigo algumas cartelas com 3 comprimidos cada e passou as cartelas às funcionarias da farmácia de seu esposo que se queixaram de alguns sintomas da doença e/ou tiveram contato com alguém potencialmente contaminado, para que estas tomassem a medicação de forma preventiva ou caso sentissem algum sintomas**. No seu relato, confessa que assim como outros servidores recebeu a medicação dadas dentro da secretaria de saúde, não incorrendo em apropriação indevida e/ou para desvio.**

Que chegou a orientar às funcionarias da farmácia do seu esposo, as quais deu a medicação, para que não comercializassem no interior da farmácia e que eram para uso própria das mesma. Que a medicação estava sendo distribuída no hospital municipal para os servidores de frente ao combate do COVID.

Nesse contexto varias testemunhas, servidores e agentes da secretaria municipal de saúde, foram inquiridas durante a instrução e confirmaram os fatos contados pela servidora. Senão Vejamos:

O Sr. Edmilson Batista Alves – Secretario Municipal de saúde fls. 86/88, disse:

"*..... Que foi informado pelo almoxarifado que havia um lote da medicação azitromicina prestes a vender sic (vencer), onde o mesmo autorizou a fazer a distribuição para o hospital e para as demais unidades de saúde. Que o almoxarifado é dotado de sistema informatizado, e que a diperçassão (sic) é feita mediante pedido dos hospitais e das unidades de saúde.* ***Que parte dessa medicação que estaria com lotes prestes ao vencimento foi doada por um fornecedor.....".***

IDA PARARECIDA GOMES, narrou:

*".... exerce a função de farmacêutica responsável pelo almoxarifado da secretaria de saúde ..... que existe um controle de pisperçassão (sic), porém, não é um programa oficial da rede pública de saúde, Que existe um controle de disperçassão (sic) dos medicamentos digitados ou manual de tudo o que sai do almoxarifado***.**

KAROLINE DE FREITAS PEREIRA:

" ..... servidora publica contratada e exerce a atividade laboral especificadamente na farmácia do Hospital São Francisco ..... "ela me contou, porque no dia que ela pegou as Azitromicina a **mesma estava de plantão, ela disse que ia pegar as 12 (dose) cartelas contendo 03 comprimidos cada e levar para funcionarias de sua farmácia (9 cartelas) seriam para as funcionarias e 03 para o esposo de uma delas que esaria com COVID**, *como nesse dia a depoente estava em seu terceiro plantão, pois a mesma trabalhava na cozinha e não sabia se seria necessário fazer as anotações quanto a saída da medicação estava preste a vencer a mesma acrescenta que neste mesmo dia chegou a farmácia o servidor Jordeson e a servidora Priscila o perguntou se o mesmo estava precisando da medicação Azintromicina ou sabia de alguém que estava precisando, ele disse que sim e a mesma o entregou uma caixa que não sabe com exatidão quantas blisters e que não registrou a saída dos mesmo, logo em seguida a depoente pediu para a indiciada 03 (três) cartelas da medicação acima citada, pois sua mãe estava com COVID a servidora Priscila autorizou que a mesma pegasse , creio que o servidor jordeson espalhou pelos corredores , pois logo em seguida a procura pela medicação foi grande e ela começou a distribuir para os demais colegas de trabalho e pelo fato da colega Priscila não ter registrado as primeiras saídas a mesma não o fez..... Que ao começar fazer o plantão a mesma foi informada pelos demais plantonistas da existência da medicação citada próximo de seu vencimento , realizou nenhum tipo de anotação referente a observância da medicação preste a vencer, mas, que no outro dia ao entregar o plantão avisou a servidora Priscila por telefone que já estávamos distribuindo as medicações que estavam dentro do prazo de validade, Que em nenhum momento a depoente e a indiciada olharam a data da medicação retirada da farmácia para verificar se as mesmas estavam com vencimento próximo....."*

JOSÉ RODRIGUES PORTO FILHO:

*".....Que exerce a função de assistente administrativo com lotação na secretaria municipal de saúde.....Que recebe os medicamentos oriundo do almoxarifado e organiza na prateleira ....., Que ao chegar um colega de trabalho e solicitar algum tipo de medicação, é dado a medicação sem a necessidade de anotar a saída da mesma..... Que o médico de forma preventiva orientou (sem receita) a equipe a fazer uso da medicação azitromicina e Ivermectina pois se por ventura a equipe do Hospital Chagasse a ser contaminada pelo COVID, quem iria cuidar dos mesmos, Que no dia de seu plantão a indiciada solicitasse medicação teria fornecido, como relatou anteriormente.... Que "todos os servidores que tiveram contato com pacientes sintomáticos ou estavam com "medo", solicitavam a medicação como forma profilática".... **Que no período que antecede ao fato ora apurado, diretores, coordenadores, chefes de cargos no hospital pegaram medicamentos em pequena quantidade na farmácia sem seguir o protocolo regulamentar".***

JORDESON CARVALHO:

".....Que exerce a função de técnico de enfermagem e esta como coordenador técnico de enfermagem e trabalha no Hospital São Francisco, ... ***Que antes de sair esse comentário, teve um medico que falou para que os funcionários que estavam a frente do combate ao Covid deveriam de forma preventiva fazer uso da medicação Azitromicina 500mg, onde seriam 05 comprimidos cada servidor tomar 01 ao dia em seguida os funcionários (todos) foram a farmácia alegando que o médico mandou que os mesmo pegasse a medicação (sem receita), e o atendente entregou uma cartela a cada servidor que em plantão*** *isso se deu quando foram confirmados os primeiros casos de Covid no Município e.... Que os funcionários não querem levar apenas a medicação para si, sempre solicitam para colegas pais e demais familiares.....", Que os servidores estavam apreensivos.*

Assim todos os servidores que pegaram na farmácia do hospital ou UPA, para si ou para outros a medicação Azitomicina, mediante orientação oral médica, sem receita, por "medo" ou prevenção, não cometeram desvio ou apropriação e nesse contesto se inclui a indiciada.

Nota-se que pelos depoimentos dos servidores, colegas de trabalho da indiciada, testemunham que fora feita distribuição do medicamento a diversos servidores se o devido controle protocolar e até mesmo sem controle de quantidade.

Ora se houve a distribuição do medicamento no âmbito da secretaria de saúde, mais precisamente no interior do Hospital São Francisco e na UPA Municipal, fato que emerge do depoimento dos servidores/testemunhas, para todos os servidores, tanto da linha de frente do combate ao COVID, quanto aos que estavam com "medo" ou apreensivos, sem controle de receita e quantidade e até mesmo para seus familiares é absolutamente penoso desproporcional e injusto apenas à servidora ser criminalizada por pelo fato de ter "pego" o medicamento.

Como o medicamento foi distribuído (doado) dentro da repartição pública aos servidores, embora, sem controle e fora do sistema protocolar, os mesmo passaram a serem donos do medicamento e não apenas a deterem a posse.

Não há duvida quanto a este fato, considerando tudo que há nos autos, ou seja, o medicamento Azitromicina, foi distribuído para os servidores de forma espontânea, deliberada e livre. Frise-se: tudo devidamente consignado nos autos e em depoimento livremente colhido durante a instrução.

Ao passar a ter caráter de dono do bem, disposto a si no seu local de trabalho nessa situação especial do medicamento para COVID e até mesmo em faço da grande confusão e dúvidas que acometeu toda a sociedade pelos efeitos da pandemia do COVID-19, a servidora não trilhou o tipo da apropriação indevida, tampouco, do "desvio" contidos no tipo penal do peculato: ***"Apropria-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou***

particular, de quem tem a posse em razão do cargo, ou desvia-lo em proveito próprio ou alheio".

A conduta da servidora, e diga-se de vários outros servidores na época do fato, não pode ser censurada como típica do crime grave de peculato, posto, que no mínimo haveria desproporcionalidade do tipo e da pena prevista de demissão.

E mais. Não houve a posse ilegal do objeto. Não há, no meu entendimento e nem emerge do conjunto probatório, contido nos autos, configurado o caminho inter crimes de peculato na rubrica lateral prevista no art. 312 do CPB, nem é possível localizar o elemento subjetivo da modalidade especifica ou genérica do tipo, ou seja, o dolo (vontade deliberada) de obter para si ou para outrem, de forma livre e consciente o resultado.

Por outro lado, se não houve a prática do crime de peculato, não há que se fala em conduta ímproba por parte da servidora e por esse turno não pode responder por improbidade administrativa.

Do mesmo modo, uma vez que não há apropriação indevida ou desvio não há como configurar o crime de receptação qualificada do art. 180 do CPB, pela venda do medicamento dos SUS no interior dá farmácia do esposo da indiciada.

Nesse ponto o ato censurável é fato de que o medicamento distribuído no SUS foi comercializado dentro de farmácia particular. Contudo, nos autos constam, nos depoimentos da Sr. TATIANE SANTOS ARAUJO, as fls. 71/75 e em especial da Sra. ISLAINE SOUZA PEREIRA fls. 110/113, que foram colhidos e dados espontaneamente, sem contraditas, sem confrontação ou contraprova pela comissão, o fato nem este pode ser atribuído à indiciada.

Colho o depoimento **TATIANE SANTOS ARAUJO, posto serem importantes para a tese que se vem delineando,** feito nos seguintes termos:
"..... recebeu 12 (dose) cartelas de Azitromicina 500mg " Tatiane essa cartela vai ser 03 (três) para cada de vocês" inclusive ela deixou La para a Rose e para seu esposo também. "olha isso aqui não pode vender Tatiane, eu estou passando pra vocês como medida de prevenção , esta medicação esta no Hospital com data de vencimento muito próxima e não pode ser vendida, só se vocês sentirem alguma coisa voces irão fazer uso desta..... Que a depoente dividiu as cartelas com as demais funcionárias, separou 06 (seis) da Rose e de seu esposo, guardou as delas e entregou as outras 03 (três) para a outra funcionária (Islaine).... depoente foi para o horário de almoço quando retornou a Islaine informou " Tati as azitromicinas que tinham aqui acabaram e o pessoal estão procurando, eu vou vender as minhas cartelas.... eu não acredito nesse negocio de corona vírus..... perguntei para ela " você vai vender mesmo?" ela respondeu que sim e entregou as 03 cartelas.....

ISLAINE SOUZA PEREIRA fls. 110/113:
"..... que a Priscila deu Azintromicina pra gente (Islaine, Tatiane, Rose e seu esposo) 03 cartelas para cada..... Priscila deu a medicação como forma de prevenção , daí então a Rose pegou as dela levou, a Tati levou as delas e a depoente como não estava em seu horário de almoço ainda estava com suas cartelas na farmácia..... logo as Azitromicinas que estavam sendo vendidas na farmácia acabaram e muita gente estava a procura do mesmo, quando a Tati voltou a depoente comentou que iria vender as delas e perguntou se não haveria nenhum, problema a mesma que acreditava que não..... que os medicamentos que foram vendidos estavam de posse da depoente..... que não tinha ideia que a venda causaria transtorno para a Priscila e pede desculpa por seu ato, ... Que a depoente pensou em vender a medicação que lhe foi dada se deu pelo fato da mesma ser evangélica e que acredita que Deus não permitiria que a mesma fosse acometida pelo COVID e que acredita que guardar a medicação poderia lhe da má sorte.
Cotejando o depoimento acima com o contido nos autos não é possível identificar qualquer elemento que contradiga a sua narrativa e mostre o medicamento, distribuído/doado no SUS, teria sido levado pela indiciada para ser comercializado no interior da farmácia de seu esposo.

O fato do medicamento ter sido comercializado dentro da farmácia do esposo da indiciada, por iniciativa exclusiva de uma funcionaria que recebeu o medicamento em doação daquela que é servidora é um ponto de coincidente que parece incriminar a indiciada, porém, não há prova dessa conduta por parte da acusada.

Pelo contrario. O depoimento das funcionarias da farmácia demonstram que sim elas receberam da servidora o medicamento para uso próprio, contudo, a comercialização foi circunstancial e iniciativa única da funcionaria temporária **ISLAINE SOUZA PEREIRA,** conforme a mesma confessou em seu depoimento e desta forma não pode ser atribuída à servidora indiciada**.**

Poderia se objetar que houve o desvio do medicamento, posto que a servidora recebeu o medicamento para uso próprio e deu outro destino ao memo. Porém, esse "desvio" não se apresenta como elemento tipificador do crime de peculato.

Foi apenas a servidora doando um medicamento que lhe foi da mesma forma doado, para outra pessoa, contudo, sem intuito de obter vantagem criminosa, não havendo qualquer prova nos autos nesse sentido.

Pelo exposto, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
Deixo de aplicar a servidora **IZABEL PRISCILA SENA VITAL SOUZA,** ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, **matrícula nº: 0908441**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de **DEMISSÃO** sugerida no relatório da comissão processante, em face de que as provas nos autos não comprovam a conduta infracional atribuída a servidora;
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência da servidora e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Novo Repartimento/PA, 14 de Dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F57D15AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2020

ALTERA, ATUALIZA E COMPLEMENTA O DECRETO Nº 097/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a publicação do Plano de Retomada das Atividades Públicas, Econômicas e Sociais, instituído pelo Decreto nº 97/2020 de 06 de julho de 2020 e suas atualização publicadas junto ao Decreto nº 105/2020 de 21 de julho de 2020, Decreto nº 129/2020 de 05 de agosto de 2020, Decreto nº 162/2020 de 27 de agosto de 2020, Decreto nº 172/2020 de 16 de setembro de 2020, Decreto nº 182/2020

de 27 de outubro de 2020, Decreto nº 186/2020 de 06 de novembro de 2020 e Decreto nº 191/2020 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera as redações, do Inciso I do Art. 6º, do Art. 13, Art. 15, Art. 18, Art. 19, Art. 21 e Art. 22, todos do Decreto nº 097/2020, passando a vigorarem com as seguintes redações:
(...)

Art. 6º (...)

I – fica permitida a realização de reuniões presenciais da Administração Pública, municipal, estadual e federal, com no máximo 100 (centos) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel e distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os participantes.
(...)

Art. 13. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais, industriais, sociais e de serviços, sigam o horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento de cada um, ficando por hora suspenso o Anexo X, mantendo o cronograma de flexibilização disposto no Anexo II.
(...)

§ 2º. Os estabelecimentos *comerciais, industriais, sociais e de serviços,* bem como aos empreendedores informais, autorizados a funcionar, são obrigados a observar todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 previstas no protocolo geral, constante do Anexo III e nos protocolos específicos, Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, XVI e XVII.
(...)

Art. 15. Fica permitida a realização de reuniões presenciais, eventos comemorativos, esportivos, culturais, festivos e outros congêneres, públicos ou privados, com no máximo 200(duzentas) pessoas, devendo ser adotadas as medidas de proteção sanitária, uso de máscaras e distanciamento dos participantes.
(...)

Art. 18. Fica flexibilizado o transporte intermunicipal e interestadual, por meio fluvial, aéreo e terrestre, de forma comercial ou particular, devendo ser obedecido o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os passageiros, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel, respeitando no que couber o protocolo geral e específico, constante na forma do Anexo III e IV.

Art. 19. Fica flexibilizado o transporte intramunicipal, por meio fluvial, aéreo e terrestre, de forma comercial ou particular, devendo ser obedecido o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os passageiros, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel, respeitando no que couber o protocolo geral e específico, constante na forma do Anexo III e IV.
(...)

Art. 21. Fica suspenso por hora o toque de recolher em todo o Município de Oriximiná.

Art. 22. Os orgãos de segurança e fiscalização, realizarão rondas no Município para garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto.
(...)

Art. 2º. Ficam atualizados os Anexos I e II do Decreto nº 097/2020.

Art. 3º*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo*, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D6EB49CD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-005-PMO/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): COMPACTA TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.291.814,25 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/12/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 09/12/2020.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B4FC26E9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE-01-COVIDFMAS/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-01-COVIDFMAS/20**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 359/2020-FMAS, Empresa Contratada: VALDIR DIVINO EPP**, no valor de **R$ 94.595,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Objeto: aquisição de materiais permanente, destinadas a atender os Equipamentos Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, seguindo as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020, no art. 2 – (RECURSO) que aborda a utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e da Portaria 378/2020 de 07 de maio de 2020**. **Vigência:** 14/12/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 14/12/2020.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-01-COVIDFMAS/20**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 360/2020-FMAS, Empresa Contratada: A. NETO DOS SANTOS**, no valor de **R$ 103.578,61 (Cento e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Objeto: aquisição de materiais permanente, destinadas a atender os Equipamentos Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, seguindo as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020, no art. 2 – (RECURSO) que aborda a utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e da Portaria 378/2020 de 07 de maio de 2020**. **Vigência:** 14/12/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 14/12/2020.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-01-COVIDFMAS/20**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 361/2020-FMAS, Empresa Contratada: FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI**, no valor de **R$ 10.595,00 (Dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Objeto: aquisição de materiais permanente, destinadas a atender os Equipamentos Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, seguindo as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020, no art. 2 – (RECURSO) que aborda a utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e da Portaria 378/2020 de 07 de maio de 2020**. **Vigência:** 14/12/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 14/12/2020.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-01-COVIDFMAS/20**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 362/2020-FMAS, Empresa Contratada: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI**, no valor de **R$ 12.945,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Objeto: aquisição de materiais permanente, destinadas a atender os Equipamentos Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, seguindo as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020, no art. 2 – (RECURSO) que aborda a utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e da Portaria 378/2020 de 07 de maio de 2020**. **Vigência:** 14/12/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 14/12/2020.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-01-COVIDFMAS/20**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 363/2020-FMAS, Empresa Contratada: H. W. C. DA SILVA - ME**, no valor de **R$ 12.297,00 (Doze mil, duzentos e noventa e sete reais). Objeto: aquisição de materiais permanente, destinadas a atender os Equipamentos Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, seguindo as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020, no art. 2 – (RECURSO) que aborda a utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e da Portaria 378/2020 de 07 de maio de 2020**. **Vigência:** 14/12/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 14/12/2020.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:02984405

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017-SME

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2578 no dia 23 de setembro de 2020 na página 63, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017-SME.
Onde se lê: **103/2017-SME**
Leia-se: **084/2017-SME**

Ourilândia do Norte-Pa., 14 de dezembro de 2020.

GESUIR SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2017 – PMON/GAB

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2017-SME

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2578 no dia 23 de setembro de 2020 na página 52, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2017-SME.
Onde se lê: **369/2017-SME**
Leia-se: **076/2017-SME**

Ourilândia do Norte-Pa., 14 de dezembro de 2020.

GESUIR SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2017 – PMON/GAB

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:BC563CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO **N° 014/2019 – FMHIS**

Contratante: **Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**
CNPJ: **28.493.337/0001-05**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado **n° 014/2019 – FMHIS** celebrado em 07/01/2019 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **JULIETE DA SILVA SANTOS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

Leia-se:
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO **N° 014/2019 – FMAS**

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
CNPJ: **17.513.900/0001-35**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado **n° 014/2019 – FMAS** celebrado em 07/01/2019 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **LAIARA DA SILVA LEAL**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:9B263501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-FME

MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020-FME

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-02-SEMED.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM FLORIDO.

Termo Rescisão amigável do contrato administrativo nº 197/2020-FME, com fundamento no artigo 78, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Vigésima segunda do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE. Partes: **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **A MACHADO DOS SANTOS EIRELI**
Data da assinatura: 15/12/2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4EBD42ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 294/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 294/2020-FME
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 01/2020-01-SEMED
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: T B CORREIA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar do Pré-Escolar, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Programa tempo de aprender.
VALOR TOTAL: R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.026.
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 31/12/202

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:83661E94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020-08/SEMED.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020-08/SEMED.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMERIQUE ENGENHARIA, CONSTRUCOES, COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇO, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a). S.r.(a). HÉLIO DE SOUZA MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EMPRESA VENCEDORA: EMERIQUE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.146.329/000-38.

Valor total R$ 10.000,00 (Dez mil reais),

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.

PACAJÁ - PA, 14 de dezembro de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Sec. Mul. de Educação
Dec. Nº 100/2018
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3EC35AFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 295/2020-FME

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020-08-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EMERIQUE ENGENHARIA,CONSTRUCOES,COMERCIO,INDUSTRIA E SERVIÇO

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 202

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:85A0C643

MUNICIPIO DE PACAJA
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO Nº. 217/2018

Extrato de **Segundo Aditivo de Prazo por igual período do Contrato nº. 217/2018**
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PACAJÁ.
CONTRATADO: F.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. º 11.438.420/0001-70, **Objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Vila Nazaré, zona rural do município de Pacajá/PA, em atendimento ao objeto do Convênio nº 831114/2016-MS/FNS**.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:6D5D5127

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 372/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 372/2020**, onde o Sr(a). **ELISVALDO FERREIRA VALVERDE,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 85, Quadra 038, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.038.0085.001, BCI nº 126, com área de 180,09 m2, localizado na Av. 22 de Maio S/N, Bairro Alto Bonito Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 14 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:5D8DBD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 371/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 371/2020**, onde o Sr(a). **JOSE ALMIR FELIPE SANTIAGO,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 05, Quadra 046, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.046.0005.001, BCI nº 3, com área de 177,15 m2, localizado na Rua João Leite S/N, Bairro Alto Bonito Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 14 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:343FBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 373/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 373/2020**, onde o Sr(a). **HÉLIO ALENCAR COIMBRA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 02, Quadra 001, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.001.0002.001, BCI nº 5793, com área de 380,60 m2, localizado na Av. Transamazônica S/N, Bairro Tozetti Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 14 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:8C86BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 374/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 374/2020**, onde o Sr(a). **ROGERIO SANTANA SANTOS,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 15, Quadra 012, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.012.0015.001, BCI nº 796, com área de 225,52 m2, localizado na Rua 13 de Abril S/N, Bairro Centro Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 14 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:26445BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 375/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 375/2020**, onde o Sr(a). **ROGERIO SANTANA SANTOS,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 20, Quadra 012, Setor , com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.012.0020.001, BCI nº 797, com área de 199,22 m2, localizado na Rua 13 de Abril S/N, Bairro Centro Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 14 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:7421FC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 376/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 376/2020**, onde o Sr(a). **ROGERIO SANTANA SANTOS,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 25, Quadra 012, Setor , com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.012.0025.001, BCI nº 798, com área de 201,26 m2, localizado na Rua 13 de Abril S/N, Bairro Centro Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 14 de dezembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:ED9F147B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1971/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-000035 - PMP/PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.Objeto: Serviço de recuperação de meio-fio e sarjeta, em concreto – local perímetro urbano do município de Paragominas. Valor global R$: 1.149.999,98. Recurso: Próprio. Vigência: 10/12/2020 à 10/05/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:57A8C5B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO nº 800/2020 AO CONTRATO nº 981/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-00010, PMP/MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Justificativa: Referente à Mudança de Dotação Orçamentária descrita na Clausula IV. Onde Consta: Dotação Orçamentária. Projeto/Atividade: 0701.08.244.0801.2.038; Elemento: 3.3.90.39.00; Subelemento: 3.3.90.39.99; Fonte de Recurso: BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X; Valor R$ 9.084,78. **Passa a Constar:** Projeto/Atividade: 0701.08.244.0801.2.030; Elemento: 3.3.90.39.00; Subelemento: 3.3.90.39.99; Fonte de Recurso: BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X; Valor R$ 9.084,78.

Ordenador:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4FF34734

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N. º 606 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

> "Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 12, VIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 2º, V, da Lei n.º 4132/62;
CONSIDERANDO a necessidade de se realocar famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social atingidas por enchentes e moradoras de áreas de risco no Município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado: uma área urbana medindo 78.880,80 m² (setenta e oito mil oitocentos e oitenta vírgula oitenta metros quadrados) localizada no Município de Paragominas, destacada de uma área maior de 166ha22a01ca objeto da matrícula nº 20.903, fls. 71 do livro 2-BZ do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Paragominas-PA de propriedade de José Ribamar Rocha e outros, descrita no anexo I – Memorial Descritivo que acompanha este Decreto.
Art. 2º. O imóvel desapropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.
Art. 3º. A área ora declarada de interesse social será destinada a realocação das famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social atingidas pelas enchentes dos anos de 2018 e 2019 beneficiárias do aluguel social e famílias moradoras de áreas de risco no Município de Paragominas.
Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas-PA, 09 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC47729F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação realizada no FAMEP - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 2430 pag. nº 77, em 20 de fevereiro de 2020, onde se lê " R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)", leia – se "R$ 11.000,00 (onze mil reais)", as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:5B5522E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº..: 20200178
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-040902
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME CNPJ 09.508.519/0001-50
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS TÉCNICOS, EPIïs E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19
VALOR TOTAL....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 394.660,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA.....: 14 de dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA....: 14 de dezembro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C0E0BA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2020

> *DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL EXPEDIDOS NO ANO ELEITORAL DE 2016.*

OPREFEITO DE PRAINHA (PA**)**, DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o §10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, que proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública e as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 23.291, de 1º de julho de 2010, que proíbe a doação de bens público em ano eleitoral;
CONSIDERANDO, a o artigo 36, IV da Resolução TSE nº 20.988/02 que veda a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público em ano eleitoral;
CONSIDERANDO, o art.73, IV da Lei nº 9.504/97, que veda a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
CONSIDERANDO, o art. 53 da Lei nº 9.784/99, em que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".
CONSIDERANDO, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal na qual afirma que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO, o art. 27 da Lei Municipal 076/2015 que autoriza a revogação das doações nos casos de imóveis que tiverem destinação diversa da ajustada no respectivo contrato ou as que não cumprirem, no prazo improrrogável de 2 (dois) anos, os encargos estabelecidos;
CONSIDERANDO, o § 1º do art. 15 da Lei Municipal 076/2015, a qual dispõe que a concessão do direito real de uso depende de autorização legislativa ou licitação, dispensada em caso de destinação à programas habitacionais de interesse social;
CONSIDERANDO, o § 1º do art. 27 da Lei Municipal 076/2015, que afirma que se o bem doado não servir mais as finalidades que motivaram o ato de alienação, o domínio será revertido ao município sem qualquer indenização;
CONSIDERANDO, o surgimento indiscriminado de vendas de lotes públicos sem a configuração da posse pelo possuidor e sem o controle do poder executivo;
CONSIDERANDO, o grandioso número de Títulos de Doação de Imóveis Públicos expedido pelo Município de Prainha no ano eleitoral (2016);
CONSIDERANDO, o grande e indiscriminado surgimento de construções de casas em área pública municipal;
CONSIDERANDO, que a revogação é modalidade de extinção de ato administrativo que ocorre por razões de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam devidamente ANULADOS **Todos os Títulos de Doações de Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prainha-PA, expedidos no Período De 01/01 A 31/12/2016.**

Parágrafo Primeiro. O município de Prainha poderá rever as referidas doações respeitando o direito adquirido, a condição sócio financeira do donatário;

Parágrafo Segundo. Não será reconhecido por construção as cercas de arames e de madeira; e nem por cultivo plantios decorativos e/ou arborização natural, somente as construções que motivaram a doação nos moldes do § 1º do art. 27 da lei 076/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA (PA)

Prainha, (PA), 08 de dezembro de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAIS
Prefeito de Prainha/PA

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:DF123C70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020
CONTRATO Nº 326/2020 – Douglas Costa Pena - EIRELI, CNPJ: 27.895.458/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização para atender as unidades municipais de ensino com a finalidade de maximizar as medidas preventivas dos funcionários de apoio na reabertura das escolas em razão do retorno das aulas telepresenciais. Assinatura: 10/12/2020, Vigência: inicio 10/12/2020 término 31/12/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 39.312,00 (Trinta e nove mil, trezentos e doze reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A381DA6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1867/2020

REVOGA O DECRETO 561-2018 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T O:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 561, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **MARCELO DE SOUSA ROCHA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EF220C47

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1868/2020

REVOGA O DECRETO 577-2018 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 577, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **PAULO GUILHERME DA COSTA COELHO**, para exerce o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos do Município na Capital.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E93BE850

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1869/2020

REVOGA O DECRETO Nº 762-2018 QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 762, de 16 de maio de 2018, que nomeou a servidora **ALINE MICHELE DANTAS DA SILVA COSTA**, para exerce o cargo em comissão de Controlador Interno.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FD80D55A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1870/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1550, de 13 de abril de 2020, que nomeou a servidora **JOYCIANE SULLEN BATISTA ARAUJO**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D63EFF69

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1871/2020

REVOGA O DECRETO 1696-2019 QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1696, de 27 de setembro de 2019, que nomeou a servidora **TELMA NUNES PINTO**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:13EFE893

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2192/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 1047, de 01 de agosto de 2018, que nomeou o servidor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA**, para exerce o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e retornando ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:876D8D04

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2193/2020

REVOGA A PORTARIA 587-2018 QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 587, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou a servidora **ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA**, para exerce o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7F60996F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2194/2020

REVOGA A PORTARIA 247-2017 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 247, de 19 de janeiro de 2019, que nomeou o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (III) afeto a Secretaria Municipal de Finanças e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:14B94920

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2195/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a portaria nº 2195, de 13 abril de 2020, que nomeou o servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA** Assessor Setorial (III), afeto a Secretaria Municipal de Finanças

2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7150881A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1872/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 565, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Tesoureira.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A4C63166

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1873/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 563, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BBEE6A2C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1874/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 150, de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **MARILENE PEREIRA SANTOS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:629A1BBE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2196/2020

REVOGA A PORTARIA 004-2017 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor **WANDERSON PARENTE DE ABREU**, para exerce o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cadastro e Tributos, retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A5CCBEBE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 11873/2020

REVOGA O DECRETO XXXX-2018 E QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto, que nomeou a servidora **RITA RIVANDA MOURA VILA NOVA**, para exerce o cargo em comissão de Entrevistadora do CADÚNICO.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARE LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:842B571A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1875/2020

REVOGA O DECRETO XXXX-2018 E QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto, que nomeou a servidora **RITA RIVANDA MOURA VILA NOVA**, para exerce o cargo em comissão de Entrevistadora do CADÚNICO.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARE LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:81ABD5B3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1876/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 314, de 16 de março de 2017, que nomeou o servidor **CLEITON CANDIDO DE PAULA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:69415031

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2197/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020, assinatura do Termo de Sigilo e relatório do alistamento 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização 03/08 de Marabá-PA, no período de 14 a 15 dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8E69ED11

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 292/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 431.201.722-00, residente e domiciliado na Rua: 03, Nº 341, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **DOMINGOS RIBEIRO DA ROCHA**, dia 14/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0C7DE0DD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 293/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como MOTORISTA. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **ANTONIO PASCOAL BELÍCIO**, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 14/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E84A6E4E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 294/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portador do CPF: 567.634.842-91, residente e domiciliado na Rua: 05, Nº 792, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **MANOEL FRANCISCO FERRAZ**, para **BELÉM-PA**, nos dias 14/12/2020 e 17/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:413EA1C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200364

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.735,75 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.143 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.735,75

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5C089BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: *20200365*

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.735,75 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.735,75

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5FF57002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200366

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.770,75 (um mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.770,75

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A0229A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200367

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.735,75 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.735,75

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DDD05D5B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente em Exercício, Vereador **Audício de Jesus Oliveira**, para o Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, em razão de Viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 14 de Dezembro de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente em Exercício

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CB52E68A

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência de cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira,** para o Presidente, Vereador **Alcemir da Silva Santos**, em razão do cancelamento de Viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 14 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E3974C5E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 462/2020

PORTARIA Nº 462/2020 De 14 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art, 98, parágrafo 1º da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (Dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário à servidora **Mônica Porto Souza**, matrícula 053, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 01/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 14 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:038764E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão Eletrônico Nº 006/2020-PE/SEMINFRA/SRP Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊINER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SUPRIR A** NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 30/12/2020 Horário 10:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:7C51818A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 040/2020- SEMAPS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA para tratar de interesses particulares da Srª Maria do Socorro de Araújo Bechara do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (sessenta) dias** consecutivos no período de **02/01/2021 à 02/03/2021** referente ao **Triênio 2017/2020** compreendido entre **01/01/2017 e 31/12/2019**, a Servidora **Maria do Socorro Araújo Bechara**, **Assistente Social, Mat.000.287-3** lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, portadora do **RG 1.390.143 SSP/PA e CPF nº 102.467.032-53**, nomeada em **01 de novembro de 2005** através do Decreto Municipal nº 0275/2005 de 30/12/2005 respectivamente, com retorno às atividades laborais em **03 de março de 2021**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo/PA, 26 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:A9100C79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/020119-03-INEX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/020119-03-INEX.
DO OBJETO: O objeto do presente termo de referência objetiva a Prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria.
DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF Nº 05.125.992/0001-05.
DA CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.
DA PRORROGAÇÃO: O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DO PAGAMENTO: O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 2.009 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
DA DISPOSIÇÃO: E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
CNPJ/MF Nº 05.125.992/0001-05

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:16FF9CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO DO CONTRATO Nº 001/020119-02-INEX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO DO CONTRATO Nº 001/020119-02-INEX.
DO OBJETO:
O objeto do presente a prestação de serviços para cessão de uso de um sistema de informática (software), FPL (Sistema De Folha De Pagamento), GDO (Contracheque online) e TDP (Portal da Transparência), composto de Operações para Processamento e Confecção das Folhas de Pagamento, Rotinas de Departamento de Pessoal e Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Municípios (TCM), bem como a Prestação de Serviços de Manutenção para atender os Recursos Humanos do Município de São Francisco do Pará.
DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF Nº 05.125.992/0001-05.
DA CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA CNPJ/MF nº 73.807.711/0001-46.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.
DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DO PAGAMENTO:
O valor deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.096,80 (Um Mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 13.161,60 (Treze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2.009 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
DA DISPOSIÇÃO:

E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
CNPJ/MF Nº 05.125.992/0001-05
Contratante

LÍCIA REGINA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração
Interveniência

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9BE59124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 002/020119-03-INEX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 002/020119-03-INEX.
DO OBJETO: O objeto do presente termo de referência objetiva a Prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria.
DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 23.741.164/0001-75.
DA CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.
DA PRORROGAÇÃO: O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DO PAGAMENTO: O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ. e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ. e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 10 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará
CNPJ Nº 23.741.164/0001-75
GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:393D7A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/020119-03-INEX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/020119-03-INEX.
DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência objetiva a Prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria.
DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 12.062.549/0001-90.
DA CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.
DA PRORROGAÇÃO: O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DO PAGAMENTO: O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
DA DISPOSIÇÃO: E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 10 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
PATRICIA SILVA CHAVES
CNPJ Nº 12.062.549/0001-90

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:E9861068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 01-280420/006.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 12.062.549/0001-90.

CONTRATADA: E T MARQUES, CNPJ nº 08.691.632/0001-50.

DO OBJETO: Aquisição de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher,

Coordenação de Imunização, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Estratégias de Saúde da Família).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea b, e Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25%: A vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Acréscimo de Aproximadamente 25%.

DO ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25%: O Valor do Termo Aditivo é R$ 22.279,31 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020:
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 2.091 - Manut das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manut das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário

Unidade Orçamentária: 2.087 – Manutenção dos Serviços Farmácia Básica
Atividade: 10 301 0052 2.087 – Manutenção dos Serviços Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.095 – Apoio ao Programa Farmácia Básica – Contra Partida Estado
Atividade: 10 301 0047 2.095 – Apoio ao Programa Farmácia Básica – Contra Partida Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Transf. - Saúde
Unidade Orçamentária: 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Atividade: 10 301 0047 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS do governo Estadual
Unidade Orçamentária: 2.081 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Atividade: 10 301 0050 2.081 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 26 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:64F10369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019718801

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF 694.514.602-25, com sede na TV OSCAR PAES, PERPETUO SOCORR, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de novembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:991C9814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200374

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00039

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, a fim de suprir as necessidades dos Agentes Municipais de fiscalização de trânsito

VALOR TOTAL.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1402.041220011.2.104 Manutenção do Departamento de Transito - DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:20D63D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2020-00036** a seguir:
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de Impressora Laser a Seco, para processamento de Imagens médicas e filmes para Radiologia Digital para equipar a sala de Raio X do Hospital Municipal
FAVORECIDO.....: R$ 49.774,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) em favor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.351.445/0001-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São Miguel do Guamá - PA, 17 de Novembro de 2020

ALESSANDRA FREITAS DIAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:34454532

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200316
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 035/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BARROS E PENA LTDA EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 44.356,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0807.151220001.2.026 Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.178,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:FECE0EE0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 046/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO ÁGIL QUE COMPROVADAMENTE ABRANJA TODAS AS SUPERFÍCIES DO LOCAL E O AR, COM PRODUTO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL RECONHECIDO PELA ANVISA, QUE SEJA EFICAZ CONTRA O TIPO DE VÍRUS COVID-19 NO PRÉDIO DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PRÉDIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA**. A abertura será no dia 29/12/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:49BC7B8F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 047/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE CARGA DESTINADO AO ABATEDOURO MUNICIPAL DE SOURE**. A abertura será no dia 29/12/2020 às 11:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:4C87006B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 048/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto . REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE. A abertura será no dia 29/12/2020 às 14:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:AEAEA0FB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 049/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto . REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11426.8780001190-03, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA. A abertura será no dia 30/12/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:0DE6C51A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200142
O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por CLAUDIA DE SOUZA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.792.686/0001-01, com sede na AV. BRASIL Nº1022 SALA 02, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 96.012,20 (noventa e seis mil, doze reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.281.332,08(um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Projeto 1717.123610004.1.048 Const.Un.Esc.Ens.Fundam.FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCUMÃ - PA, 10 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:74B972EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255 - VACÂNCIA

DECRETO Nº. 255/20 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 471/2020-AJX.

DECRETA:
Art. 1º Fazer a concessão de **VACÂNCIA** do cargo público em outro cargo não cumulável do servidor **EDUARDO PEREIRA JAQUES, PROFESSOR,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1042FC50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2020 – SEMED/GS

Estabelece os procedimentos de normatização e padronização referentes à solicitação e ocupação de vagas na Educação Infantil – Creche (1, 2 e 3 anos de idade) na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**,Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e considerando:
- Os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
- As Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;
- As Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/96, em especial os artigos 29 e 30;
- A Lei Municipal n° 624/2014;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 06, de 20/10/10;
- O disposto no Parecer CNE/CEB nº 02, de 13/09/18
- A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência;
- A política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;

RESOLVE:
Art.1º- Ficam estabelecidas, na forma desta Portaria, os procedimentos de normatização e padronização referentes à solicitação e ocupação de vagas na Educação Infantil – Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2021.

Art. 2º- Com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 06, de 20 de outubro de 2010, para concorrer a uma vaga na Educação Infantil – Creche para o ano letivo de 2021 os pais ou responsável legal deverá observar a idade de ingresso da criança conforme tabela 1 abaixo.

Educação Infantil - Creche		
Etapa	Idade	Condição
Maternal I	1 ano	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.
Maternal II	2 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.
Maternal III	3 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2021.

Tabela1- Idade de ingresso

Art. 3º- O processo de solicitação e ocupação de vagas para a Educação Infantil – Creche nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal obedecerá às seguintes etapas:

1 –**Atualização Cadastral**
2 –**Inscrição**,
3 –**Validação**,
4 –**Classificação**,
5 –**Matrícula**.

Art. 4º-DaAtualização Cadastral

§ 1º- Considera-se atualização cadastral o procedimento de atualizar os dados das crianças que solicitaram vaga em 2020 e não foram atendidas visando o atendimento da criança em uma vaga disponível em 2021 mediante processo de classificação por meio da prioridade de atendimento, e, na ausência de vagas suficientes, servir como cadastro a fim de viabilizar o atendimento da demanda.

§ 2º- A atualização cadastral deverá ser realizada na unidade de ensino da rede pública municipal que oferta a Educação Infantil – Creche, de forma presencial pela Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança, sendo que no ato de atualização o responsável deverá fazer a indicação de até 2 (duas) opções de unidade de ensino, sendo a 1 (primeira) opção a unidade de ensino mais próxima de sua residencial e como 2 (segunda) opção a unidade de ensino de sua preferência. Para todas as opções de unidade de ensino, a criança não terá direito à Transporte Escolar.

Art. 5º-Da Inscrição

§ 1º- Considera-se inscrição a solicitação de vaga visando o atendimento da criança em uma vaga disponível mediante processo de classificação por meio da prioridade de atendimento, e, na ausência de vagas suficientes, servir como cadastro a fim de viabilizar o atendimento da demanda. Esse procedimento destina-se apenas a novas inscrições crianças já inscritas em anos anteriores devem realizar o processo de atualização cadastral

§ 2º- A inscrição deverá ser realizada na unidade de ensino da rede pública municipal que oferta a Educação Infantil – Creche, de forma presencial pela Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança, sendo que no ato de inscrição o responsável deverá fazer a indicação de até 2 (duas) opções de unidade de ensino, sendo a 1 (primeira) opção a unidade de ensino mais próxima de sua residencial e como 2 (segunda) opção a unidade de ensino de sua preferência. Para todas as opções de unidade de ensino, a criança não terá direito à Transporte Escolar.

§ 3º- No caso de inscrição realizada por responsável legal deverá preencher declaração conforme anexo VIdesta Portaria.

§ 4º- A inscrição poderá ser realizada durante todo o ano letivo.

§ 5º- A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais estando sujeitos às penalidades previstas nas esferas civil e penal, sendo obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios no ato da inscrição para realização do processo de validação.

§ 6º- Caso a inscrição da mesma criança seja realizada mais de uma vez, por diferentes responsáveis em diferentes unidades de ensino, será considerado apenas uma inscrição.

§7º- A inscrição poderá ser realizada normalmente para as crianças que não possuírem Certidão de Nascimento, nesse caso, sua inscrição ficará registrada com o status de**PENDENTE**. Os pais ou responsáveis legais deverão ser orientados a providenciar o referido documento. No caso em que os pais ou responsáveis legais não providenciarem a Certidão de Nascimento da criança, a situação deverá ser informada ao Conselho Tutelar.

§ 8º -Cabe a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança manter atualizado e informar qualquer alteração na situação familiar e nas informações prestadas.

Art. 6º-Da Validação.

§ 1º- Para a validação da inscrição é necessário que a Mãe, Pai ou Responsável Legal no ato da inscrição apresente cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento da criança;
b) Cartão de vacina atualizado da criança;
c) Carteira de identidade da Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança;
d) CPF da Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança;
e) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do pai, mãe ou responsável legal da criança. Na falta do comprovante de residência, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o pai, mãe ou responsável legal da criança reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
f) Documentos que comprovem os Critérios de Prioridade para o Atendimento constantes no anexo I desta Portaria.

§ 2º- Não será validada a inscrição da criança cuja Mãe ou Responsável Legal NÃO apresentar todos os documentos descritos acima. Nesse caso, não será atribuída pontuação à criança e sua inscrição ficará registrada com o status de**PENDENTE**. A validação da inscrição poderá ainda ser realizada durante o ano letivo mediante apresentação da documentação pendente.

§ 3º- No ato da validação, a Mãe ou Responsável Legal deverá comprovar os critérios informados no momento da inscrição. A documentação apresentada será utilizada para comprovação dos "Critérios de Prioridade e Pontuação para o Atendimento" e na confirmação da pontuação atribuída à criança no processo de classificação.

§ 4º- É de responsabilidade das Unidades de Ensino, recolher cópias dos documentos apresentados no ato de inscrição e da validação, com a finalidade de compor o dossiê da criança. Bem como na ocasião da validação, mediante a documentação apresentada, a conferência das informações prestadas pela Mãe ou Responsável Legal na inscrição, as alterações, quando necessárias, como também, o zelo pelos dados que serão inseridos no sistema de gestão escolar.

Art. 7º- Da Classificação.

§ 1º- O processo de classificação se dará na ordem decrescente de pontuação, da maior pontuação para a menor, obtida a partir dos "Critérios de Prioridade e Pontuação para o Atendimento", descritos na tabela do anexo I desta Portaria.

§ 2º- Caso haja empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade, na ordem apresentada:

I - Público alvo do AEE (Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação).
II - Medida Protetiva (Criança em situação de vulnerabilidade social. Criança em situação de acolhimento institucional. Mãe em situação de violência doméstica e familiar.).
III - Baixa Renda (Criança cuja família participa de algum programa de Assistência Social).

IV - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda de até 1 salário-mínimo (R$ 1.045,00).
V - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda acima de 1 até 2 salários-mínimos (de R$ 1.045,00 a R$ 2.090,00).
VI - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda acima de 2 até 4 salários-mínimos (de R$ 2.090,00 a R$ 4.180,00).
VII - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda acima de 4 salários-mínimos (acima de R$ 4.180,00)
VIII - Parecer Social.

§ 3º- O processo de validação da classificação será realizado por profissional habilitado em Serviço Social, tomando como referência a ordem de classificação conforme inscrição das crianças via visita domiciliar as famílias.

§ 4º- Na visita domiciliar o(a) Assistente Social preencherá Instrumental Técnico Social, onde constara o seu parecer social, bem como a pontuação obtida a partir dos "Critérios de Prioridade e Pontuação para o Atendimento", descritos na tabela do anexo I desta Portaria.

Art. 8º-Da Matrícula.

§ 1º -O processo de matrícula será realizado restritamente respeitando-se a listagem de classificação e a capacidade de oferta de vagas na Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal. Para efeito de economia processual toda documentação produzida e apresentados nas etapas anteriores, irá compor o dossiê da criança no ato de sua matrícula.

§ 2º- A Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança classificada para uma vaga na Educação Infantil – Creche deverá comparecer à Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal onde foi classificada para efetivar a matrícula no prazo de até 2 (dois) dias uteis, contadas a partir da publicação da lista de classificação no mural da Unidade de Ensino onde foi realizado a classificação.

§ 3º- Caso a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança classificada para uma vaga na Educação Infantil – Creche não compareça no período estipulado no parágrafo 2º do artigo 7º desta Portaria, a Unidade de Ensino deverá tentar realizar 3 (três) contatos via telefone em horários diferentesregistrando a ocorrência, com data e hora, referentes ao contato telefônico realizado com a Mãe, Pai ou Responsável Legal.

§ 4º- Caso após contato telefônico a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança não comparecer em 2 (dois) dias uteis, contados após o 3º (terceiro) registro telefônico a vaga será destinada à próxima criança classificada respeitando-se a listagem de classificação, até que a vaga seja destinada a uma criança interessada.

§ 5º- Caso não haja interesse pela vaga, a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança deverá comparecer à Unidade de Ensino onde foi classificada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da lista de classificação no mural da Unidade de Ensino onde foi realizado a inscrição para formalizar a desistência por meio do preenchimento da "declaração de recusa da vaga", conforme anexo IV desta Portaria.

§ 6º- No caso de recusa da vaga pela Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança classificada, a vaga será destinada à próxima criança classificada respeitando-se a listagem de classificação por Unidade de Ensino, até que a vaga seja destinada a uma criança interessada.

§ 7º- No surgimento de novas vagas, respeitada a lista de classificação, a unidade de ensino fará os mesmos procedimentos descritos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 7º desta portaria. Sendo que a criança que já está matriculada terá prioridade para trocar de turno.

Art. 9º– A criança que não comparecer as aulas sem justificativa dos pais e/ou responsáveis legais, por 10 (dez) dias consecutivos após a efetivação de sua matrícula, perderá a vaga e será chamada imediatamente a próxima criança classificada respeitada a lista de classificação.

Art. 10– No caso de afastamento temporário de até 15 (quinze) dias para tratamento de saúde da criança, a vaga da mesma, ficará resguardada, desde que o atestado médico seja apresentado até o 5º (quinto) dia de ausência da criança na unidade de ensino.

Art. 11– A transferência de matrícula somente poderá ser efetivada mediante a existência de vaga na escola de destino.

Art. 12– A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia de irregularidade no processo, após apurada a irregularidade poderá realizar a revisão da inscrição, classificação e matricula que não obedecerem aos critérios estabelecidos nesta Portaria, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Art. 13- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

ANEXO I-CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E PONTUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

Critério	Especificações	Prioridade	Pontuação		Documento Comprobatório
Família que mãe, pai ou outro que a compõe são trabalhadores ou (caso o responsável legal não seja a mãe ou pai, deve – se comprovar a guarda.	Criança cuja família tem mãe, pai ou outro que a compõe trabalhadores formal ou informal, priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada	4	Até 1 salário mínimo.	25	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou Último Contracheque; Para trabalho informal/ Autônomo: Declaração de próprio punho. (modelo padrão anexo V)
		5	Acima de 1 até 2 salários mínimos	20	
		6	acima de 2 e até 4 salários mínimos	15	
		7	acima de 4 salários mínimos	10	
Baixa Renda	Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.	3	20		Número do NIS da criança (Número de Identificação Social) para programas sociais do Governo Federal com cadastro atualizado (folha resumo).
Medida Protetiva*	• Criança em situação de vulnerabilidade social. • Criança em situação de acolhimento institucional. • Mãe em situação de violência doméstica e familiar.	2	20		Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos do Poder Judiciário. Requisição de serviços do Conselho Tutelar atestando medida protetiva comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção.
Público Alvo do AEE	Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação	1	20		Laudo médico ou parecer da equipe multiprofissional do Viver e Conviver

ANEXO II
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 2021
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 2021 REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
Etapas	Período	Local	Horário de atendimento ao público
Atualização cadastral	05/11 a 17/11/2020	Unidades de Ensino Zona Urbana e Rural	Horário Normal
Início de novos cadastros de solicitação de vaga 1ª chamada	18/11 a 04/12/2020		
Início das Visitas Assistentes Sociais	04/12/2020		
Matrículas crianças classificadas na 1ª chamada	11/01/2021		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) ____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____,
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome Do Proprietário

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VAGA
Eu , _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
responsável pelo(a) menor _____,
nascido em _____/_____/_____, recuso a vaga ofertada na Unidade de Ensino _____, por motivo de: _____

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____
_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO

Eu , _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que sou trabalhador(a) () Informal () Autônomo, sem vínculo empregatício e exerço atividade de _____, tendo como renda () Diária () Semanal () Mensal de R$ _____, Estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no processo de classificação e matrícula na Educação Infantil – Creche.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____
_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEL LEGAL

Eu , _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro ser o responsável legal pelo(a) menor abaixo identificado: _____, nascido em _____/_____/_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D13B6FE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
X) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 14 de Dezembro de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente de Portaria - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação	Portadores
BRUNA RIAMA DA SILVA FERNANDES	07469228411	86	
KELLY CRISTINA SILVA PORTELA	01041585225	87	
IGOR MIRANDA FIDELIS	99336022253	88	
WELDSON DE MACEDO SANTOS	00783210264	89	

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

RAIANE SILVA DOS PASSOS	01891184237	230	
PATRICIA ALVES CARVALHO	02414853204	231	
ADRIEL MORAIS DA SILVA	02297785267	232	
THALITA DA SILVA BRITO LEAL	02126636232	233	
ANDREIA DE SOUSA LOPES	54742200225	234	
WELITON DE BARROS AMERICO	02241212270	235	

Almoxarife

MARTA ADRIANI TORRES DA SILVA	86814613204	20	

Analista de Sistema

ALICE DE QUEIROZ LOBO	96268158253	2	

Assistente Administrativo

JOELSON DOS SANTOS SANTOS	03484763531	189	
FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	70018416250	190	
ALYSSON JUNIO PEREIRA LOBATO	02574465245	191	
PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01775232204	192	
SILAS SANTOS LIMA	02650379219	193	
KARYNA ROCHA DE CARVALHO	02152451210	194	
JOAO PEDRO ALVES MONTEIRO	03164441207	195	
THAYANE ALMEIDA RIO	03088882279	196	
ITALO PAIXAO PROCOPIO	03581107260	197	
JAIANE VALES REIS	04118194295	198	
VICTOR DE OLIVEIRA MORAIS	03373255295	199	
GILCEANE ALENCAR DA SILVA	03449015214	200	
MAYKON WILLIAN SOARES SOUSA	03626986276	201	
IANCA ALVES DE SOUZA	03391176210	202	
HENRYQUE AUGUSTO SANTOS PEREIRA	89819837200	203	
ANDRESSA NASCIMENTO BRAS	03213025240	204	
BRENDA SALES SOARES	70232583293	205	

Assistente Social

ELIZABETH BRITO TEIXEIRA	67498540282	21	
DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRAO	84217812272	22	
GIOVANNA AZEVEDO DE JESUS	45986231287	23	
LUANA CRISTINA DA SILVA MORAES	97544094200	24	

Auxiliar de Farmácia

NICOLAS KEVYN CAVALCANTE FERNANDES	04144796299	18	
KEDSON BEZERRA SOARES	79533698268	19	
MARIA ISABEL BATISTA DE MEDINO	86981455234	20	

Auxiliar de Regulação

LOHANA CRISTINA PEREIRA REIS	05161255242	48	
ROBSON SILVA PINTO	01581846290	49	

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana

NAYARA RODRIGUES SANTOS	91793432287	50	
ALINE COELHO	01428048278	51	
JUSSARA LIMA SANTOS	02086563248	52	
LAIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	01710721200	53	
AMANDA KALINE IZIDORIO FERREIRA	05167819369	54	
INGRYD DIOGENES DE ARAUJO LIMA	93252846268	55	
JULIANA BARBOSA SINDEAUX	01585623210	56	

Biomédico

NATALIA SILVA DOS SANTOS	03270888260	7	

Enfermeiro - Zona Urbana

DANIELLY AMARAL BARRETO	01255825286	68	
JACQUELINE MARIA LOPES VIANA	02089272201	69	
MATEUS DOS ANJOS LEITE	01833717201	70	
KEISE HELAINE MOREIRA DA	80573738220	71	

Estatístico

JOSE MESSIAS FONSECA DA SILVA	61933414200	1	

Farmacêutico Bioquímico

WALTER MASSAO AMANO	48492558920	17	
SIMONE BOM JARDIM PEREIRA	02625553367	18	

Médico Veterinário

TAIA MAIRON PEIXOTO RIBEIRO	02112344196	1	

Professor Licenciado em Artes Visuais - Zona Urbana

NAZARENO ARAUJO BARBOSA	76402118249	8	

Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana

JOSE DO CARMO DIAS NETO	02290593257	40	
AMINE DE SOUZA BASTOS	86956825287	41	

Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

SUELI EVANGELISTA BRITO	00017959292	242	
HEIDE DA CONCEICAO MESQUITA	00366728237	243	
GIZELY SOUSA MOURA	93660367249	244	
SARAH NICHOLE EVANGELISTA DOS SANTOS	00408736259	245	
DANIELA RAMOS LIMA	97619930272	246	
RAISSA ALVES DE LIMA	81883170206	247	
RONISLLEY VILA NOVA DE SOUSA	04470616150	248	
ISABELLA BIANCK NASCIMENTO LICAR	00715713299	249	
NATALIA SOUZA DA SILVA	02565940238	250	

Técnico em Enfermagem e instrumentador cirúrgico

FABIO SILVA MONTEIRO	01914717392	4	
FABIANE DE SOUSA SILVA	00195002202	5	
LUCAS DUTRA SOUSA	05043701200	6	

Técnico em Laboratório - Zona Urbana

ALINE DO NASCIMENTO BEZERRA	90301250200	26	
CLEONILDA DOS SANTOS CARVALHO	66439647253	27	
SOLANGE LIRA CORREA	73310263215	28	
MARILDA DA SILVA ROCHA	99486725268	29	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90146FCF

